ANNO LXXV — Quinta-feira 26 de Outubro de 1899 — NUMERO 244

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE	
Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE	
Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

DIARIO DE PERNAMBUCO
RECIFE, 26 DE OUTUBRO DE 1899

A crise economica e a valorisação do café

IV

Por tudo quanto temos dito nos artigos antecedentes sobre este momentoso assumpto, evidencia-se claramente que o problema, longe de buscar a sua origem em causas normaes e communs para a justificação plena da crise economica a que attingimos com a desvalorisação do café, muito ao contrario repousa, pelo menos em consideravel parte, em causas apparentes e ficticias, nascidas da especulação que se tem aproveitado da situação especialissima da lavoura para collocal-a na mais penosa contingencia, roubando ao mesmo tempo ao paiz uma das suas mais seguras e mais consideraveis fontes de riqueza.

Tomar, pois, providencias em ordem a reprimir taes especulações, restituindo ás questões de preço, todas as suas funcções normaes, tal deve ser, pois, o escopo a visar, em beneficio da lavoura e da collectividade.

A organisação da Companhia actualmente effectuada na Inglaterra no intuito de tratar do desenvolvimento do consumo do café, parece-nos que póde, lealmente administrada, prestar os mais consideraveis serviços á causa da nossa lavoura, uma vez que tal desenvolvimento encontra larga margem para expandir-se, tendo em vista o consumo universal avaliado: em 1895, em... 11.210.000 saccas; em 1896, 11.953.700 saccas; em 1897, 13.377.000 saccas; e em 1898, 14.325.800 saccas.

Ora, se o consumo tem assim augmentado sem quasi haver differença nos preços de varejo,—diz um collega fluminense,—que amplos horisontes não se abrem ao considerar-se nos effeitos de uma propaganda que tenha sobretudo por intuito, sem ambição de grandes lucros actuaes, fazer diminuir o preço do retalho, tirando o café da sua categoria de objecto de luxo, em que ainda hoje é tido em muitos pontos da Europa, para collocal-o entre os generos de consumo popular?!

Em apoio á idéa da creação da Companhia de que temos fallado e apoiado em todas estas considerações, eis como se expressam os nossos illustres collegas do *Estado de S. Paulo*, cujo modo de ver, divergindo em ligeirissimos detalhes, de nossa apreciação, ajusta-se, não obstante, aos nossos fins, em suas linhas geraes:

«Temos affirmado, em synthese, que a causa principal da baixa do preço do café é o desequilibrio entre a producção e o consumo, sendo evidentissimo que actualmente o mundo produz muito mais café do que o que consome. A especulação, se influe alguma cousa para que a baixa se mantenha ou se accentue, influe porque o terreno lhe é favoravel.

Prepare-se o terreno para a alta, opinamos, e ella tambem será altista, porque ella não tem preferencias, tem interesses, ou antes, ella subordina as suas preferencias aos seus interesses. Mas quem deve preparar o terreno para a alta? Respondemos, sem hesitar, que a lavoura e o commercio que vive da lavoura. O governo só indirectamente poderia e deveria concorrer para esse fim.

Combatemos, por isso, com a maxima franqueza, a tendencia, que a principio revelaram alguns clubs da lavoura, de constituirem a classe em grande e poderoso partido politico que empunhasse de repente as redeas do poder.

E como devem proceder a lavoura e o commercio? Muitos foram os conselhos, que lhes demos, mas recordamo-nos bem de que insistimos neste ponto: se o mal consiste n'um desequilibrio entre a producção e o consumo, sendo a producção muito maior do que o consumo, um cégo vê que o remedio está ou em augmentar o consumo ou em diminuir a producção.

Trabalhem a lavoura e o commercio neste sentido, auxilie-os o governo, como lhe cumpre, e veremos como o preço do café deixa de descer e recomeça a subir.»

Por sua vez, o *Correio Paulistano* pondera muito criteriosamente:

«Não será antecipar muito na previsão das cousas suppor que, da acção combinada do commercio, commissario ou exportador, com o commercio distribuidor, nas zonas do consumo, ha de resultar sem grande demora profunda modificação no regimen das negociações sobre o café—extendendo-se até fóra dos nossos portos o interesse e a acção dos fazendeiros, e dispensando-se, ao menos até certo ponto, a intervenção dos commissarios e exportadores, cuja funcção já se vai tornando menos precisa.

Com a possibilidade da emissão de *warrants* para facilitar a demora na venda do café e assim dissimular o effeito das grandes entradas e dos *stocks*, poder-se-ha operar profunda transformação nas relações até hoje seguidas neste importante ramo de negocio; assim como, com a reducção dos adiantamentos e fornecimentos a fazendeiros, os commissarios vão lentamente perdendo parte da sua razão de ser.

Não obstante estarmos, talvez, no inicio desta nova phase do commercio de café, parece-nos comtudo que ella se desenha com certa nitidez e promette ser fecunda em consequencias beneficas.»

Muito de proposito trouxemos á baila diversas opiniões de illustres collegas sobre o assumpto debatido para mostrar d'est'arte que estamos bem acompanhados em nossa opinião sobre o momentoso problema cuja solução, nos parece, depende sobretudo do patriotismo e força de vontade da iniciativa particular, auxiliada pelos poderes publicos, na parte restricta que a estes cabe para a solução do problema, tal como a imaginamos.

Fechando aqui as ligeiras considerações que nos propuzemos fazer sobre o assumpto, ainda uma vez para elle invocamos toda a attenção dos que, por sua posição, podem poderosamente contribuir para a sua solução completa e plena, em bem dos interesses geraes do paiz.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel João Baptista Correia de Oliveira, Juiz de Direito do Municipio de Páo d'Alho e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder lhe dois mezes de licença, com ordenado, devendo entrar no gozo da referida licença.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia pelo Juiz Municipal de Tacaratú bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, durante todo o mez de Agosto do corrente anno.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal.—Peço-vos que me presteis informações sobre o facto de que trata o Sr. Ministro das Relações Exteriores em o telegramma aqui junto em original de hontem datado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 315 de 21 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1 n. 40 do orçamento em liquidação, ao Alferes do Batalhão de Infantaria José Nabuco de Araujo Veras, a quantia de 16$000, da ajuda de custo, a que tem direito, por ter em 1 de Fevereiro deste anno, seguido em diligencia para o Municipio de Timbaúba.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 314 de 21 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40, do orçamento em liquidação, ao Alferes do Batalhão de Infanteria José Nabuco de Araujo Veras a quantia de 44$000 proveniente da ajuda de custo a que tem direito por ter em 4 de Março ultimo seguido para Garanhuns a [illegible]

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou por officio n. 523, de 21 do corrente, nomeou na mesma data Luiz José Bezerra, para o logar de guarda extranumerario da Casa de Detenção, em substituição de Manoel Pinangé Soares, que pediu exoneração.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 23 de Setembro de 1899.

Portarias:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu a professora em disponibilidade Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, de quem trata o Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 245 de 25 de Agosto findo, e considerando que em vista dos documentos exhibidos, conta a peticionaria mais de 27 annos de serviços no magisterio, incluido o tempo da disponibilidade conforme a autorisação concedida pela lei n. 414 de 4 de Julho do corrente anno, resolve jubilar a mesma professora com a pensão correspondente ao ordenado e a gratificação ordinaria, de accordo com o art. 180 § 3.º do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888 em vigor pelo art. 7.º § Unico da lei n. 201 de 1896, visto achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio, como declara a Junta medica em seu parecer de 31 do referido mez de Agosto.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfeld para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Leopoldina.

— O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Francisca Xavier Cavalcante Vellez para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Aguas Bellas, ficando assim sem effeito a sua anterior designação para a Leopoldina.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

Officios:

Ao Dr. Director da Escola de Engenharia.—Autoriso-vos, como solicitastes em officio n. 117 de 21 do corrente, a mandardes fazer por duzentos e cincoenta mil réis as duas estantes de que precisa a bibliotheca dessa Escola, remettendo opportunamente a conta para providenciar-se sobre o pagamento.

— Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento da professora Maria Ignacia de Jesus, de quem tratastes em officio n. 256 de 21 do corrente declaro vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 10 de Julho a 30 de Agosto ultimos, as quaes estão comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Presidente do Conselho Municipal de Afogados da Ingazeira.—De ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado remetto-vos para o fim indicado em vosso officio n. 6 de 7 do corrente, tres livros de titulos de eleitores.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que, no requerimento em que Maria Ignacia de Jesus, nomeada para reger a cadeira mixta de Lagôa do Egyptio no municipio de Correntes, pedio prorogação por 30 dias do praso que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira exarou hoje o seguinte despacho:

«Remettido ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender.»

— Ao mesmo. O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que, no requerimento em que a professora Maria Nise [illegible] de Jesus P[illegible]petti pedio prorogação por 90 dias do praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira mixta de Serrinha no municipio de Salgueiro, exarou hoje o seguinte despacho:

«Remettido ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender.»

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que por portaria de hoje resolveu nomear a professora em disponibilidade Francisca Xavier Cavalcante Vellez para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da Villa de Aguas Bellas, em substituição de Julio Canuto de Mello que falleceu a 16 do corrente, ficando assim sem effeito a anterior designação da mesma professora Vellez para a cadeira da villa de Leopoldina que passa a ser regida pela professora em disponibilidade Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfeld, designada por portaria de igual data.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 23 de Setembro de 1899.

Actos:

O Governador do Estado de accordo com o decreto de hontem datado, resolve nomear o coronel Manoel Felippe de Souza Leão para exercer o cargo de agente fiscal das usinas Maria das Mercês, no municipio do Cabo, e Nova Conceição, no de Ipojuca.

— O Governador do Estado, tendo em vista o officio n. 321 do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, datado de 18 do corrente, do qual se verifica a insufficiencia da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 33 do orçamento em liquidação resolve de accordo com o art. 1.º n. 1—Disposições Geraes da lei n. 315 de 30 de Junho do anno passado, abrir á citada verba um credito supplementar da importancia de 2:000$000 para o fim de occorrer ao pagamento das despezas com a publicação e informação do expediente da Secretaria da Fazenda, na vigencia do exercicio tambem em liquidação.

MENSAGEM

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Levo ao vosso conhecimento, que, nesta data resolvi abrir, com o acto junto por copia, um credito supplementar á verba do art. 2.º § 3.º n. 33 do orçamento em liquidação, da importancia de 2:000$, conforme vos solicitei em mensagem de 20 de Maio findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 23 de Setembro de 1899.

N. 504—Sr. Dr. Edgard Gordilho, D. Engenheiro e Fiscal interino da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Accuso agradecido a communicação que me fizestes de haverdes assumido em data de 19 do corrente a fiscalisação interina da Estrada de Ferro Central de Pernambuco em virtude da ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 505.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:171$150, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista e empregado durante a 1ª quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despeza pela verba do artigo 1.º § 2.º n.º 3 do corrente.

N. 506 — Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 1:912$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista, empregado, durante a 1.ª quinzena de Setembro corrente, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Irineu Leitão Passos de Albuquerque promotor publico do municipio de Floras, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimentos no goso da qual deverá entrar dentro do prazo de 30 dias.

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de Triumpho.—Remetto-vos cópia do officio n. 516, de 31 de Agosto findo, em que o Director Geral de Estatistica da Capital Federal accusa as irregularidades havidas durante o 2.º trimestre deste anno, no serviço do 3.º districto desse municipio, e recommendo que vos entendaes com o Juiz do referido districto a respeito de taes irregularidades, fazendo-lhe ver que é de sua competencia providenciar pelos meios do seu alcance no sentido de ser uma realidade o serviço do registro civil de nascimentos e obitos, impondo a quem não fizer as declarações necessarias, dentro dos prazos legaes, as multas de que trata o art. 50 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9886, de 7 de Março de 1888.

— Igual ao Dr. Juiz de Direito de Timbaúba com referencia ao districto de S. V[illegible] durante o 1.º trimestre deste anno.

— Ao Sr. Gerente da South American Cable Company, Limited.—Peço-vos que providencieis no sentido de serem acceitos na agencia dessa Companhia em Fernando Noronha os telegrammas officiaes que sobre assumpto de serviço publico forem apresentados pelo Chefe de Secção da Secretaria da Justiça deste Estado, Arthur Machado Freire Pereira da Silva, actualmente no presidio em commissão do Governo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Luiz da Silva Gusmão, segundo consta do seu officio de 21 deste mez, assumio nessa data o exercicio da vara de residuos da capital para a qual foi removido da do civel, por acto de 17 do corrente, continuando a funccionar nesta e na do commercio, na qualidade de substituto reciproco.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Antonio Pinto Junior, juiz municipal do 1.º districto da capital, assumio em 20 do corrente, o exercicio da vara civel, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 335, de 20 do corrente, mandai abonar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, ao tenente do Batalhão de Infanteria Leopoldo Francisco da Silva, a quantia de 300$000 equivalente a tres mezes de soldo para a compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada mensalmente, nos termos do art. 51 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 325, de 19 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42, do orçamento em liquidação, a Eugenio P[illegible] da Lima Ribeiro, ex-sargento do Batalhão de Infanteria, a quantia de 35$000, a que tem direito de pagas de fardamento vencidas, que deixou de receber, referente ao corrente anno.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 327, de 19 do corrente, mandai abonar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, ao alferes do Corpo de Policia Urbana, Antonio Pinangel de Albuquerque, a quantia de 270$000, equivalente a tres mezes de soldo para a compra de novo fardamento, a qual lhe será descontado mensalmente, nos termos do art. 53 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

— Ao Sr. Consul de S. M. Britannica.—Remetto ao Sr. Consul, a certidão do processo instaurado no municipio de Caruarú contra os auctores do attentado de que foram victimas os subditos inglezes Charles William Kingston e sua mulher Ida Kingston, conforme solicitastes em carta de 26 de Junho e officios de 8 de Maio e 30 de Agosto ultimos. Renovo ao Sr. Consul de S. M. Britannica as seguranças de minha elevada consideração.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 526 de 22 do corrente, nomeou na mesma data Joaquim Soares Cavalcante, carcereiro da cadeia de S. José do Egypto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 25 de Setembro de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve considerar sem effeito o acto pelo qual foi nomeada para reger a cadeira de ensino primario da villa do Granito, Anna Maria da Conceição Napo[illegible] que continuará em disponibilidade.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Bellarmina Francisca Lobo Barros para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa do Granito.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao Sr. Presidente do Estado de Sergipe.—Accuso o recebimento do vosso officio n. 17 de 8 do corrente e agradeço a remessa do exemplar da Mensagem que apresentastes a Assembléa Legislativa desse Estado por occasião da sua sessão ordinaria, do corrente anno. Retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 25 de Setembro de 1899.

Officios:

N. 507. Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De conformidade com a informação constante do vosso officio sob n. 317 de 15 do corrente mandai pagar ao Sr. Gerente do London Brazilian Bank Limited, agente financeiro da Companhia Recife Drainage a quantia de [illegible] 131:874$010 relativa as annuidades, apparelhos, encanamentos e concertos effectuados durante o 1.º semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, correndo a despeza pela respectiva verba do orçamento; cumprindo que providencieis no sentido de ser descontado d'aquella quantia a [illegible] 13:187$401, correspondente aos 10 % de responsabilidade conforme [illegible] a clausula 5.ª do accordo de 5 de Outubro de 1874, e a [illegible] de 13:186$703 relativa a [illegible] ao pagamento do 2.º semestre do anno passado.

N. 508. Ao mesmo.—Autoriso vos a mandar pagar a Companhia Santa Thereza emprezaria da illuminação publica da cidade de Olinda a quantia de 2:531$726 a que tem direito, conforme se vê da conta junta, pelos serviços executados durante o mez de Agosto ultimo devendo deduzir dessa importancia a de 399$630 correspondente ás multas que lhe foram impostas e a de 218$750 relativa aos juros de 7 %, sobre o saldo de 31.500$000 [illegible] nos termos do art. 1.º, § 2.º, n. 11 da lei orçamentaria em vigor.

Esse pagamento, porém, não poderá ser effectuado, enquanto pela mesma companhia não for recolhida a importancia de 2:500$000 para amortisação do seu debito, conforme indicastes em vosso officio sob n. 340 de 21 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Director Geral de Estatistica.—Accusando o recebimento dos officios ns. 514 e 516 de 28 e 30 de Agosto proximo findo, [illegible] declaro que acabo de dirigir-me aos juizes de direito dos municipios de Triumpho e Timbaúba recommendando-lhes que, de accôrdo com os juizes dos districtos de Santo Antonio e S. Vicente dos referidos municipios, empreguem todos os esforços no sentido de ser devidamente executado nessas localidades o serviço do registro civil do nascimento e obitos, que por sua natureza e importancia não deve ser descurado.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Juvencio da Costa Britto, juiz municipal da Victoria, assumio em 23 do corrente o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 31, do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1. n. 42, do orçamento vigente, a Domingos José Ferreira & C., a quantia de 3:900$000 proveniente do fornecimento de 200 [illegible] á força publica, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 26 de Setembro de 1899.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve exonerar a pedido, o Dr. Pedro dos Santos [illegible] do cargo de delegado do ensino da cidade de Petrolina e nomear para o dito cargo o cidadão Olympio Virginio da Silva.—Communicou-se ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.

Officios:

Ao Sr. Olympio Virginio da Silva.—Communico-vos que nesta data nomeei-vos para exercerdes o cargo de delegado do ensino da cidade de Petrolina e conto que acceitareis [illegible], servindo este de titulo depois de registrado nas repartições competentes.

— Ao Dr. O[illegible] Muniz Barretto.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 318 de 2[illegible] e fico sciente de terdes na mesma data assumido interinamente o exercicio do cargo de Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica desse Estado.—Agradeço e retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Sub-Prefeito do municipio de Serinhãem.—De ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado peço que vos digneis remetter cópia do vosso officio de 5 de Agosto ultimo a proposito de varios impostos lançados sobre usinas e engenhos, afim de poder resolver sobre o assumpto do officio que lhe dirigistes em 22 do corrente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 24 de Outubro de 1899.

Francisco das Chagas Villas Boas, pedindo permissão para prestar exame nas materias do 3.º anno da Escola Normal.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director da Escola Normal.

Padre Theophilo Tinoco, autorisado pelo Rvdm. Padre Lourenço Maria Giordani, Director do Collegio Salesiano de Artes e Officios nesta cidade pedindo que pelo Thesouro do Estado, lhe seja entregue a importancia correspondente ao 1.º trimestre da subvenção concedida ao dito Collegio pela lei do orçamento vigente.—Deferido com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, 3.º official da 2.ª Secção da 1.ª Directoria desta Secretaria, requerendo abono de faltas.—Como requer.

Antonio Felix da Costa Pirangy, sentenciado, requerendo certidão. — Entregue-se a certidão inclusa por intermedio do Dr. Chefe de Policia.

José Nu[illegible] Monteiro de Mello, carcereiro da cadeia de Goyanna, pedindo para que seja autorisada á Collectoria daquelle municipio a effectuar o pagamento de seus vencimentos.—Informe o Thesouro.

Angelo Ferreira do Nascimento, sargento do batalhão de infanteria, solicitando indemnisação do fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento de Campina, de 1 de Maio a 31 de Agosto do corrente anno.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque, professora [illegible], pedindo restituição das importancias que se lhe [illegible] de seus vencimentos a titulo de contribuição para o Monte-Pio dos empregados publicos.—Deferido com officio ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Ildefonso da Silva, pedindo que lhe seja concedida prorogação do praso afim de poder tirar o seu titulo de nomeação para exercer os officios da justiça do municipio de Barreiros. — Sim por mais 30 dias.

Manoel Constantino da Silva Carneiro, 2.º sargento do batalhão de infanteria, solicitando indemnisação do fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento do Brejo da Madre Deus, no periodo de Julho a Setembro do corrente anno e bem assim a quantia de 11$400 que está especificada de despezas do referido fornecimento relativamente ao exercicio de 1897 a 1898.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco Xavier, 2.º sargento do batalhão de infanteria, solicitando indemnisação do fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento de Bezerros, no periodo de 1.º de Junho a 30 de Setembro do corrente anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo destacado em Bezerros, solicitando o pagamento de 17$340 do fornecimento d'agua e luz que fez á cadeia daquella localidade.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do batalhão de policia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 32$300 [illegible] de agua e luz que forneceu para a cadeia da cidade da Victoria a contar de 1.º de Janeiro do corrente anno a 13 de Junho proximo findo. — Requeira por intermedio do coronel commandante geral das forças militares de policia provando ter feito o fornecimento de que trata.

O mesmo, solicitando os soldos de ajuda de custo a que tiver direito por ter destacado da Villa de [illegible] para a cidade da Victoria em 21 de Dezembro proximo passado, e da dita da Victoria, para a do Rio Formoso a 7 do corrente.—Requeira por intermedio do coronel commandante geral das forças militares de policia.

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do batalhão de policia, pedindo pagamento da importancia do fornecimento de agua e luz no valor de 39$240 que fizera para a cadeia publica da cidade da Victoria, a contar do dia 14 de Janeiro findo a 31 de Setembro ultimo.—Requeira por intermedio do coronel commandante geral das forças militares de policia, provando ter feito o fornecimento de que trata.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Outubro de 1899

Manoel de Barros Cavalcante, pedindo pagamento da quantia de 13$500 pelo fornecimento de ferragens a esta Repartição.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Thomaz Combre, proprietario do predio n. 54 á rua dos Guararapes, solicitando eliminação de multas dos apparelhos alli existentes.—Sim.

O PORTEIRO
A. Peregrino

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 21 de Outubro de 1899

Amelia Rosa do Brasil, professora da cadeira do ensino mixto de S. José de Corôa Grande, pedindo que encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.—Encaminhe-se.

Dia 24

Aprigio Braz de Oliveira Lima, procurador dos professores Francisco Guedes de Barros, Bibiana Firmina da Rosa Leal e Antonio Florentino de Oliveira.—Requeira por partes.

O PORTEIRO
Manuel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Dr. Governador do dia 21 de Outubro de 1899

Polydoro Bittencourt Junior, pedindo baixa do imposto de taxa fixa do exercicio de 1896 a 1897 em que foi o supplicante collectado a titulo de agente da Companhia Chapellaria do Norte Industrial da Bahia — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Frederico Ramos, procurador do contractante dos serviços stenographicos prestados ao Congresso do Estado, pedindo pagamento das importancias correspondentes aos mezes de Julho de 1897 a Junho de 1898.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Landy Brothers e Silva Cordeiro & C., contribuintes da classe n. 49 da tabella A. annexa á lei orçamentaria vigente.—Mantenha-se a distribuição feita, dividindo-se proporcionalmente pelas tres casas que, pela exclusão de Gomes de Mattos & Epaminondas, Borstelman & C., N. Neesen, ficaram constituindo a classe, a somma das quotas que haviam sido lançadas sobre os excluidos.

Executivos de Joaquim de Azevedo Villarouco, e Francisca Maria Candida.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

—Dia 24—

Azevedo & C., e Moreira & C., proprietarios das fabricas Caxias e Lafayette, pedindo despensa das multas devidas com os impostos que deixaram de pagar em exercicios anteriores.—Deferido, de accordo com o acto desta data, e com a condição dos peticionarios fazerem effectivos os pagamentos até o dia 31 do corrente, ficando obrigados a indemnisação das custas vencidas, caso se achem em juizo as respectivas contas.

Castro Maia & C., pedindo para se lhe mandar pagar pela verba exercicios findos do orçamento vigente, suas contas de exercicio de 1893 a 1899, que se acham escripturadas.—Pague-se opportunamente.

Companhia Serviços de Portos.— Sim, de accordo com as informações.

Recurso de João de Aquino Fonseca, dos abaixo assignados contribuintes da classe n. 30, de Beltrão & Costa, de Miguel Isabella & C. e de Loureiro Barbosa & C. —Nego provimento.

Manoel José da Costa Ramos.—O supplicante não provou no novo recurso cousa alguma, pelo que confirmo a concessão que já obteve no primeiro e nego provimento ao novo recurso.

Augusto Frederico Moreira, 3º official do Thesouro pedindo 60 dias de licença com o ordenado.—Sim.

Dia 25—

João Climaco de Miranda, e Manoel Augusto de Miranda Henriques.— Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo para se lhe mandar pagar pela verba exercicios findo, do orçamento vigente a importancia que em seu favor se acha escripturada proveniente de contas de fardamento fornecido no exercicio passado. —Informe o Thesouro.

José de Souza Pereira, pedindo pagamento da quantia que em seu favor se acha escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de Outubro de 1899

Estrada de Ferro de S. Francisco, Estrada de Ferro do Limoeiro, Loureiro Barbosa & C., Miguel Isabella & C. Augusto Frederico Moreira, João Joaquim Francisco da Silva, José Claudino de Almeida e o Tenente Sabino Dourado Cavalcante—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Lundy Brothers— A' Recebedoria para annotar e devolver.

Viuva de Manoel Licio Marques—Informe o Sr. D.. Administrador da Recebedoria.

Archia Lindolpho da Silva Mafra—A' Secção do Contencioso para attender.

Fonseca Irmãos & C., Adolpho Targino Accioly, Francisco Maria de Barros, João Cavalcanti de Almeida, Junta Administrativa da Santa Casa, Julia Canuto de Mello, Bacharel Marcolino Ferreira Lima, Domingos Gonçalves Villa Verde, e o Bacharel Antonio Vicente Pereira de Andrade—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Herculano Ferreira Neves, Paulina Ambrosina da Silveira Moscoso, M. C. Almeida, e Belarmino Fernandes da Cunha Almeida—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 24 de Outubro de 1899

Intimações:

Por infracção do Regulamento Sanitario, foram intimados os proprietarios das seguintes casas:

N. 11—Pateo do Paraizo, a mandar proceder os concertos necessarios para a limpeza da casa, prazo 8 dias.

N. 9—Pateo do Paraizo a caiar e fazer os concertos no pateo interno, prazo 8 dias.

N. 2—Rua Visconde de Goyanna, a fazer limpeza em todo o predio em 10 dias.

N. 2—Rua Visconde de Goyanna, a fazer os concertos de que carece a mesma no prazo de 15 dias.

N. 28—Rua Visconde de Goyanna a fazer os concertos que necessita a mesma.

N. 3—Largo do Mercado de S. José, a fazer a caiação em todo o predio em 10 dias.

N. 9—Rua de Santa Rita Velha, a canalisar as aguas servidas no prazo de 10 dias.

N. 9—Largo do Mercado, a mandar canalisar as aguas servidas no seu banheiro em melhores condições no prazo de 10 dias.

N. 62—Rua da Matriz da Boa Vista, a canalisar as aguas servidas no prazo de 8 dias.

N. 64—A mesma rua, a concertar o cano de esgoto das aguas servidas e pluviaes no prazo de 8 dias.

N. 68—A mesma rua, a canalisar as aguas servidas e pluviaes no prazo de 10 dias.

N. 31—A mesma rua a aterrar a cacimba existente no quintal, no prazo de 8 dias.

Petição:

José Amaro da Costa e Silva, pedindo licença para abrir uma pharmacia no povoado de Primavera.—Compareça n'esta Inspectoria, afim de prestar exame de pratico de pharmacia, sem o que não pode ser attendido.

Dia 25

Intimações:

Por infracção do Regulamento de Hygiene, foram intimados os proprietarios das casas seguintes:

N. 15.—Rua das Flores, a caiar e pintar o predio, dentro do prazo de 15 dias.

N. 18.—Rua Visconde de Goyanna, a mandar canalisar as aguas servidas, no prazo de 20 dias.

N. 5—Rua Marquez de Olinda a mandar concertar o apparelho do referido predio no prazo de 10 dias.

N. . Rua Nova, Pateris Bisé, a fazer os concertos no esgoto das aguas servidas, afim de que estas não se derramem no leito da rua das Flores, no prazo de 8 dias.

N. 22—Rua Visconde de Goyanna a canalisar as aguas servidas no prazo de 15 dias.

N. 36—A mesma rua a canalisar as aguas servidas no prazo de 20 dias.

N. 38—A mesma rua a canalisar as aguas servidas, para o que lhe fica marcado o prazo de 20 dias.

N. 38—A mesma rua a fazer a limpeza do pateo interno da sua residencia, no prazo de 3 dias (intimação ao inquilino).

N. 13—Rua de Santa Rita Velha, inquilino a proceder a toda a limpeza da casa, e canalisar as aguas de um banheiro, no prazo de 15 dias.

N. 50—Rua 24 de Maio a obstruir uma cacimba existente no quintal, no prazo de 10 dias.

N. 43—A mesma rua a mandar caiar o predio, em o prazo de 15 dias.

N. 45—A mesma rua, inquilino, a mandar caiar a casa no prazo de 10 dias.

Ns. 27, 29 e 31—A mesma rua, a mandar caiar todos estes predios, assim como obstruir uma cacimba no prazo de 15 dias.

Ns. 97 e 99—Rua Gervasio Pires, a aterrar uma cacimba no quintal, assim como a collocar sypho para evitar exhalação no encanamento d'aguas pluviaes e servidas, no prazo de 10 dias.

N. 111—A mesma rua, a aterrar uma cacimba no quintal, no prazo de 10 dias.

Ns. 107, 109, 111 e 113—Rua Gervasio Pires, a canalisar as aguas pluviaes e servidas, no prazo de 10 dias.

N. 119—A mesma rua, a canalisar as aguas pluviaes e servidas, no prazo de 20 dias.

Ns. 125 e 127—A mesma rua, a aterrar a cacimba que existe no quintal, no prazo de 10 dias.

José Campos.

Repartição Central da Policia

2ª Secção—N. 230.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Outubro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. Delegado do 1º districto da capital, Maria Olympia dos Santos, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio [illegible] Augusto de Souza, e Manoel [illegible] de tal, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio [illegible] Bernardino dos Santos [illegible], por embriaguez.

A' ordem do subdelegado da freguezia, Jacob Francisco do Nascimento, como desordeiro.

—Communicou-me o subdelegado do 1º districto da Boa Vista que, hoje pela manhã, o individuo de nome Venancio de Souza tentou suicidar-se ingerindo uma porção de verde francez.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, declarando o mesmo ter assim procedido por lhe imputarem um crime que não commetteu.

—O delegado de policia da Escada participou-me que, no dia 22 do corrente, no logar Atalaia do referido municipio, tendo uma patrulha composta dos soldados Felippe Vicente da Silva, Amaro Braz Pereira, e João Antonio Thomaz, tentado correr o individuo José Valerio de tal e apprehender uma faca de ponta com que o mesmo se achava armado, foi por elle repellido, resultando sahirem gravemente feridos os dois primeiros dos alludidos soldados.

Contra o delinquente, que logrou evadir-se após a perpetração do crime procede aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

—Pelo delegado de policia do municipio de Bom Conselho me foi communicado que, em data de 16 deste mez, capturou e recolheu a cadeia d'aquella localidade o individuo de nome Marcellino Ferreira dos Santos, vulgo *Morçal* por se achar alli pronunciado no art. 303 § 4º do Codigo Penal.

—Antes de hontem o delegado de policia do municipio de Palmares enviou a esta Repartição 1 pistola e 100 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

—N'esta data foram remettidas ao Dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 1º districto Criminal, as diligencias procedidas contra Joaquim Teixeira de Souza, autor do ferimento de que foi victima Senhorinha Lucinda Fernandes da Silva.

Saude e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS ETC.

Informando sobre assumpto acima tenho a dizer que nenhuma desapropriação foi feita sem preceder o competente exame e avaliação da Directoria de Obras: nenhuma demolição foi feita sem que precedessem formalidades legaes; nenhum despacho foi firmado em desaccordo com as informações da Directoria.

José Bartholomeu Ferreira da Costa, auxiliar do director.

Esta conforme. — *Guilherme Tavares de Medeiros Filho.*

Engenheiro civil, director das Obras Publicas Municipaes.

Nota:

Declarações semelhantes não foram pedidas especialmente ao Contencioso, porque esta secção foi ultimamente annexada á Secretaria que informou em primeiro logar na presente lista.

B. M.

(Do «Estado de Pernambuco»).

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Outubro de 1899

Silva Fernandes & C., Manoel dos Santos Cavalcante de Barros, Augusto Cavalcante & C., Deodato Silva & C., Antonio dos Santos Jorge, José de Azevedo, Villaruco e outro, Francisca Maria Candida e outros, A viuva de Manoel Licio Marques Alves & C. — Informe a primeira Secção.

Gomes de Mattos Irmãos & C., Almeida Machado & C., Lemos & C., Informe a terceira Secção.

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira e José Soares Neves.—Certifique-se.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 24 Outubro de 1899

Ernesto A. de Barros Franco, Sociedade Montepio Popular Pernambucano, Viuva do desembargador Francisco D. da Silva.—Deferido, pagando os respectivos emolumentos.

Herdeiros de Domingos G. Corrêa, Ignacio Manoel da Saude, José Gomes de Pinho, Maria Francisca de Barros.—Deferido, pagando os emolumentos legaes.

Antonio Gonçalves de Azevedo, Anna Maria C. de Barros, Pedro Francisco dos Santos Costa.—Deferido, pagando os emolumentos respectivos.

Juvencio Gonçalves Manoel Lopes Ferreira.—Satisfaça a exigencia da Directoria de Obras.

Antonio Soares Raposo, José Fernandes de Mello. — Deferido, pagando os emolumentos legaes, limitando-se ao requerido.

Irmandade de N. S. do Rosario de Afogados.—Certifique-se.

Emilio da Rega Barros e outros.—Indeferido.

Francisco Alves da Silva.— Concedo a licença até o fim do exercicio corrente sem prorogação alguma.

Joaquim Candido de H. Cavalcante.—Deferido, pagando os emolumentos de accordo com a informação do Lançador.

João Alves de Albuquerque.—Deferido de accordo com a informação da Directoria de Obras e pagando os emolumentos legaes.

Dia 25

Araujo Malheiro & C. e João A. Leão Ferreira.—Deferidos, pagando os emolumentos legaes.

Amorim Irmãos & C. e Martins & C.—Deferidos, pagando os emolumentos respectivos.

Josephina Francisca Ferreira e Maria da Paz Pinto Azevedo.—Indeferidos em vista da informação da Directoria de Obras.

Bonifacio Martins de Carvalho.—Indeferido em vista da informação da Superintendencia de Hygiene.

J. F. Mackintosch.—Compareça na Directoria de Obras Municipaes.

José Antonio da Costa Fernandes.—Deferido, pagando os respectivos emolumentos.

Monteiro Irmãos & C.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Porto & Sottomaior.—Deferido, pagando os emolumentos de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 13 do corrente.

Na ausencia do Capitão Eduardo Ribeiro, chefe do partido republicano federal neste Estado e que foi convalescer no Ceará da molestia que o acommetteu, substitue-o na direcção do partido o sr. deputado federal Silverio Nery, na qualidade de [illegible] do directorio.

—A bordo do *Olinda* seguio para Pernambuco o Dr. José Gatoso, chefe de segurança publica neste Estado, assumindo o exercicio desse cargo o Dr. prefeito da capital, Sr. Boaventura Bittencourt.

—Parece que o governo do Estado pretende crear para o serviço de uma das repartições publicas, o bacharel Leonidas e Sá, lente do Gymnasio Amazonense.

—Os Drs. Lopo Netto e Ribeiro Gonçalves seguem para Belém, no *Olinda*, afim de dar cumprimento á commissão de que foram pelo Governo do Estado encarregados.

—Foram encerrados os trabalhos da presente sessão legislativa que [illegible] até o dia 10 do corrente.

O Governador [illegible] aos representantes do Estado agradeceu-lhes o concurso, lealdade e [illegible] que prestaram durante a mesma sessão.

—Vae ser nomeado juiz de direito da 2ª vara da capital o do Humaytá Dr. Benjamim de Souza Rubim, sendo nomeado juiz de direito do Labrea, o juiz municipal da mesma cidade Aristides de Moura Rios; juiz de direito do Rio Negro, o juiz municipal de Barcellos Alberto de Barros Falcão de Lacerda e promotor Dr. Luiz Ribeiro Gonçalves; e a pedido será removido para Humaytá, o Juiz de direito do Rio Negro Olivio Marcilio Dias Tavares.

—A Manáos Railway Company vae estabelecer uma nova linha para o bairro do Mocó, passando pela praça da Saudade, e sendo ponto de partida da nova linha urbana em frente a ponte dos Catraeiros.

O seu trajecto será Ponte dos Catraeiros, avenida Eduardo Ribeiro, rua 10 de Julho, Ferreira Penna, praça da Saudade, directo do Mocó (entroncamento) fazendo na volta o mesmo trajecto.

São empregados mais dois carros nesta linha.

—A Manáos Railway Company recebeu novo material pelo vapor chegado da America, devendo por isso ser augmentado o numero de carros em todas as linhas.

—Deve ser apresentado hoje ao Sr. Governador, pelo Sr. Secretario da Industria, o parecer sobre planos para o novo edificio da Santa Casa de Misericordia.

—A estrada que o governo do Estado mandou abrir para a linha telegraphica entre Manáos e Parintins ficará prompta dentro em dois mezes e as linhas estendidas ate Fevereiro, conforme já asseverámos em uma das nossas [illegible].

Estamos certos tambem que não será uma linha submarina.

—Parece que o Sr. Coronel Manoel Felicio Maciel deseja chegar a accordo com o governo do Estado para receber [illegible] da importancia a que foi condemnada a Fazenda Estadoal, pelos prejuizos causados por incendio em seus barracões no Autimaz prejuizos esses avaliados em mil novecentos e muitos contos de réis.

—Foi nomeado secretario da policia do Estado o Dr. Anibal Porto, redactor da «Federação»; e exonerado do cargo de director do theatro Amazonas o Dr. Leonidas de Sá, que foi substituido interinamente pelo engenheiro Raymundo de Brito Passos.

—O correspondente do «Amazonas Commercial», expõe-lhe o seguinte em sua revista dos municipios, começando pelo de Tabatinga:

«Escrevo debaixo de uma terrivel impressão depois da minuciosa visita que acabo de fazer ao forte que nos serve de fronteira com o Perú.

Apezar da cavalheirosa recepção feita pelo distincto commandante da praça tenente João Baptista de Moura Carvalho e do administrador da Mesa de Rendas João B. de Mello, calou-me profundamente o estado de abandono em que se encontra essa praça de guerra.

A casa de residencia do commandante e do administrador está a desabar.

Um outro predio começado em 1875 pelo commandante José Clariano de Queiroz e foi concluido e por uma fatalidade em 1892 esse illustre general para lá foi desterrado em companhia do Conde de Leopoldina Almirante Wandenkolk, Pardal Mallet e outros.

Uma outra casa, a que serve de alojamento para as cinco praças, unicas que lá existem.

Nesta casa vê-se n'uma das paredes da sala principal os retratos dos desterrados muito bem feitos, tendo sobre cada um delles um escudo com uma inscripção das quaes citamos as seguintes: «Deus, Patria e Familia» «Morrer lutando mas com honra» e outras mais.

Encontra-se a nossa fronteira armada com dois canhões imprestaveis dos tempos coloniaes [illegible] com as armas portuguezas e mais [illegible] de ante-carga de 1839!

Vivem os da Tabatinga da pesca e do rancho que fornecem gentilmente os commandantes de vapores que por ali passam;

'E' triste, mas é uma verdade.»

Passando ao de Javary diz:

«Entramos neste rio em 1.º de Setembro. De um lado o Brazil e de outro o Perú, uns duzentos metros de largura no maximo.

Uma das cousas mais curiosas, é o almoço—se no luxo de fazer a digestão no Perú.

No dia seguinte á da nossa chegada fomos visitar o vice consul brazileiro nosso amigo João Campbell.

Para tal elle sua residencia em «Nossa [illegible]» uns vinte minutos em canôa de Remate de Males.

Todas as casas estrangeiras de negocio tem uma succursal no lado peruano na pequena distancia.

Do lado brazileiro (no Itacuahy, affluente do Javary) está «Remate de Males» com succursal em «Soledad» (margem peruana) e [illegible] Santa Cruz com a succursal em «[illegible]».

No dia 5 de Setembro, o «[illegible]» seguiu [illegible] a guarnição da Amazonas, [illegible] a 7 do mesmo mez, ao amanhecer, a [illegible] com 21 dias, estavamos entre [illegible] desde o dia 4 em «Nazareth», a [illegible] peruana.

Em toda esta parte a região [illegible] e o calor é [illegible] mais excessivo.

Eis em seguida o que diz a respeito de Iquitos.

«[illegible] 15 de Setembro ás 2 1/2 horas da tarde chegamos á esta cidade depois de 20 dias de viagem.

A' noite fomos em companhia do nosso distincto consul ao Club Iquitos onde fomos recebidos amavelmente por diversas horas entre elles o prefeito, inspector da alfandega, o consul inglez e outras personalidades.

Actualmente esta cidade acha-se um pouco deserta devido a revolução que não ha muito tempo [illegible].

No dia 15 visitamos o consul brazileiro Dr. Eduardo Octaviano, na sua elegante residencia, a melhor d'esta cidade—Tivemos então occasião de conversar largamente com este [illegible] diplomata que viveu durante dez annos nas principaes capitaes europeas.

Fez-nos então ver a necessidade que ha do [illegible] governo de quando em vez um aviso de guerra até estas paragens.

Como acima dizemos, está o consulado brazileiro elegantemente installado com [illegible] forte.

E' o Dr. Eduardo Octaviano de temperamento jovial e muito prestativo [illegible] diplomata.

—No dia 20 de Setembro, data gloriosa para a Italia, o commandante Bandeira de Albuquerque e outros brazileiros offereceram um baile sumptuoso aos iquitenses, no qual compareceu o que ha de mais selecto na cidade.

Estavam ancorados quatro vapores. Foi uma festa verdadeiramente agradavel; [illegible].

Tem-se um [illegible] por parte do coronel revoltoso Vizcarra, que se acha no Rio Negro em frente ao Nappo.

A população o receberá [illegible].

PARA'

Datas até 20 do corrente.

Parece que vai ser lançado um novo banco nesta praça de Belém, realizado por capitaes nacionaes e francezes.

Serão incorporadores da nova casa de credito 4 commerciantes desta praça, que são os Srs. Drs. Demetrio Ribeiro, presidente em Paris e João Caetano [illegible] Dias da Silva e Manoel José [illegible], honrados commerciantes da praça de Belém.

O capital do banco, [illegible] [illegible] Europa.

—[illegible] acreditam que dentro de pouco [illegible] o Pará vai [illegible] serviço, regularmente, por magnificos paquetes allemães, com accommodações excellentes para passageiros, arqueando cada um para mais de 4.000 toneladas.

Não é extranho á nova empreza o Sr. John Wasserman, que parte para Manchester, onde vai tratar do negocio.

—Igualmente, como resultado da conferencia havida entre o Sr. Dr. Governador do Estado, o vice consul de Hespanha e o agente da Companhia Transatlantica Hespanhola, não será para extranhar se em breve chegue a este porto um paquete de 5.000 toneladas, com marcha de 12 milhas por hora [illegible] de iniciar a linha, e que virá consignado a uma importante casa commercial d'esta praça, tocando em Hamburgo, Havre, Vigo, Porto, Lisbôa e ilha da Madeira.

Consta que, se a Companhia conseguir o que deseja, não só estenderá a sua linha até a capital do Estado do Amazonas, como tratará de entrar em accordo com o Governo paraense, para a introducção de immigrantes hespanhoes estabelecendo boas condições para as [illegible] publicos.

Os vapores que vierem estacionar no porto de Belém haverá alguns que recebam cargas em baldeação para os do Maranhão e Ceará, e outros que seguirão para o Amazonas e seus affluentes.

Esse novo melhoramento será de grande vantagem para o commercio paraense, visto que nas viagens feitas, entre o Pará e Lisbôa, por intermedio dos vapores Transatlanticos, gastar-se-ha a metade do tempo empregado pelas embarcações das outras companhias com as quaes mantém contracto o nosso Governo.

—Já ha dias está em balanço a Companhia Urosina, que vai passar brevemente á propriedade de um syndicato belga.

—Estava affixada a uma das portas da estação de segurança esta portaria:

«De ordem do Sr. Dr. 1.º prefeito encarregado da chefia da segurança publica faço sciente aos Srs. reporters dos jornaes desta cidade que não deverão mais entrar no gabinete da segurança publica afim de não embaraçar o trabalho dos permanentes, ficando-lhe marcadas as 10 horas da manhã e as 3 da tarde para receberem as notas policiaes que lhes forem necessarias. Belém, 9 de Outubro de 1899—*Garrocho de Brito.*

SCIENCIAS

A electricidade

Entre as invenções e descobertas que entram no inventario do seculo que vai findar, as que pertencem á electricidade representam parte saliente, e a recapitulação dos seus progressos está bem justificada actualmente.

Um importante jornal de Berlim assim pensou, e n'esse intuito pedio esclarecimentos ás summidades das maiores usinas de electricidade da Allemanha.

D'essas interessantes consultas eis as mais importantes

Sobre a *telegraphia* externou-se o director technico da afamada firma, Siemens & Halske, a mesma que está restabelecendo o nosso telephone, do seguinte modo:

«Nos systemas e apparelhos telegraphicos realisaram-se nos ultimos decennios os maiores progressos, quasi todos de admiravel engenhosidade.

Hoje ha apparelhos que imprimem os despachos em caracteres legiveis para todos; outros que transmittem automaticamente em um minuto grande numero de palavras; outros que permittem a simultanea transmissão dos despachos de diversos apparelhos pelo mesmo fio, sendo a principal causa d'esses progressos o judicioso emprego das correntes fracas. Uma descoberta fundamental foi a do telegrapho sem fio, que merece a maior attenção.

Por ora a distancia a que opera é bastante limitada, pelo facto de dispensar a energia electrica no espaço, em vez de concentral-a no fio, mas o seu aperfeiçoamento reserva-nos indubitavelmente ainda grandes surpresas.

A telephonia continúa a sua marcha victoriosa, e só o [illegible] parece querer detel-a ainda por algum tempo.

Mas os melhoramentos nas redes são notaveis.

Desapparecem os conductos simples onde a terra serve de retorno, para serem substituidos pelos conductos duplos, e as linhas aereas são pouco a pouco substituidas pelas linhas subterraneas, mais abrigadas em todos os sentidos.

Para tornar dispensavel o pessoal das estações intermediarias, os americanos conseguiram crear a estação inteiramente automatica para dar as communicações sem pessoal.

Quanto ás *estradas de ferro electricas*, ainda não ha 20 annos desde a inauguração de uma pequena estrada pelo Dr. Werner Siemens (1879) onde fez os primeiros ensaios de tracção electrica.

E hoje essa força de tracção tomou tal importancia que quasi domina a viação urbana.

Quanto á applicação da electricidade na tracção das grandes estradas de ferro, o problema ainda está em estudos e devemos esperar a sua solução mais ou menos proxima.

Por ora o que se póde affirmar é que a tracção electrica é vantajosa para o transporte de passageiros a pequenas distancias, e que para distancias maiores, a tracção a vapor ainda é preferivel.

Para a *transmissão da força* electrica e a sua distribuição nas diversas industrias a obra dos nossos dias é antes um aperfeiçoamento do existente e do já adquirido do que novas invenções.

Trata-se principalmente de fazer penetrar a força electrica nas pequenas industrias, onde póde substituir vantajosamente o motor a gaz.

Na *illuminação* registramos um grande progresso com o recente invento da lampada de Nernst, que já hoje permitte abaixar o preço da luz á metade do custo da lampada incandescente.

A luz de Nernst queima ao ar livre, não necessita o vacuo, e não consome oxygeno.

Falla-se muito na utilisação das forças hydraulicas naturaes para a producção de força electrica.

Em casos especiaes será de grande vantagem, em outros não.

O custo das installações augmenta muitas vezes os lucros calculados, convertendo-os em perdas; as influencias atmosphericas dão aos motores uma instabilidade muito prejudicial, e além d'isso essa força motriz natural nem sempre se acha nos logares onde o consumo da electricidade possa ser remunerador.

Isso dá-se para a illuminação e transmissão de força.

O mesmo não acontece para a producção do aluminio, do chloro, da soda, do calcio etc., independentes do consumo local.

Em geral, pois, póde-se affirmar que a força hydraulica ainda por muito tempo não poderá rivalisar com o vapor, para a electro-technica.

VARIEDADES

THEORIA DO CIUME

Quando a baroneza acabou de cantar, todos applaudiram ruidosamente. O! Sua excellencia cantara com um sentimento extraordinario e as ultimas notas, muito brandas, muito suaves, murmuravam aos ouvidos dos espectadores uma melodia longinqua, estranha, traziam á memoria como que uma lembrança vaga e pungente do quer que fosse de deliciosamente saudoso. Felicitavam-n'a com enthusiasmo [illegible] que ella, sorrindo, [illegible] todas as [illegible] mimosas, repetindo, á surdina, os ultimos accordes.

Mas o Alberto é que não podia conter-se. Batia as palmas, arrastando o exclamava, afectando a pronuncia franceza, arrastando os rr:

—Bravo! bravo! olhe que na propria «Operas», em Pariz, raras vezes ouvi cantar bem assim, e com tanto gosto, e com tamanha expressão!

A joven baroneza teve um sorriso de incredulidade e protestou, com vozinha [illegible], como se achasse o Alberto demasiado lisonjeiro!

—Ora essa, primo, essa agora! Olhe que, para quem ouvio cantar a Patti...

O Alberto, pressuroso, ia dizer que Sua excellencia cantava melhor que a Patti, mas parou de subito, reflexionando sobre a enormidade da asneira e corrigio com delicadeza:

—Perdão, mas a Patti... ora a Patti... todos sabem que a Patti é divina!

Os outros circumstantes, homens barbaros em materia de arte, vieram cumprimentar a baroneza. Apertavam-lhe a mão, muito graves, curvados sob as vestes dominigueiras, diziam-lhe uma amabilidade parva e iam, com a regularidade de automatos, juntar-se ao conselheiro que dizia familiarmente ao barão, com uma intimidade de amigo velho:

—Tu não mereces a mulher que tens! Que feliz é este homem!

Os outros corroboraram gravemente. Não, que nos tempos que correm é difficil a gente ouvir uma pessoa que cante bem; e o Sr. barão era muito feliz em possuir uma mulher que cantava com tanta graça e sentimento.

O barão agradecia commovido, todo modesto, contando que a baroneza sempre gostara muito de musica, e que tivera sempre muita vocação, e que cantava em concertos. Olhava com ternura a baroneza que dedilhava a «Dalila», tremulamente, e quanto o Alberto folheava os volumes de musica, dissertando sobre a arte.

Mas a baroneza lembrou-se de repente:

—O primo não recita?

O Alberto excusou-se com ares modestos, fingindo-se acanhado:

—E' que estava um tanto constipado... e nisto de recitativos...

Ella insistia. Ora o primo recitava tão bem! Já o ouvira no monologo do D. Carlos, do «Hernani», e elle recitou muito bem.

Os homens que estavam presentes deram razão ao Alberto. Recitava bem, sem duvida, mas se estava incommodado... isto de fazer excessos... Mas o Alberto vendo que lhe fugia a occasião, considerou sorrindo:

—Afinal, se quizerem, eu recitarei, mas não garanto o successo.

Os homens receberam friamente estas palavras. Ora que diabo de sêcca. Este sujeito não se conhecia? E o conselheiro disse delicadamente, com um sorriso contrafeito:

—Olhe que não queremos sacrificios... se está doente...

Mas a baroneza accrescentou insinuante, n'uma voz supplice:

—Ora, então, primo... Recite, sim?

O Alberto levantou-se resoluto. Visto que insistiam...

Os outros, enfadados, puzeram-se a conversar sobre outro assumpto. O conselheiro vivamente aborrecido contava os pormenores de um crime commettido ha pouco, um marido que, n'um instante de furioso ciume, assassinara a mulher.

A baroneza preludiou a «Dalila». O Alberto tossio, arranjou os cabellos, puxou os punhos para fóra e principiou, fallando para a baroneza, n'um francez parisiense e puro:

« Quand tu dors, calme e pure,
« Dans l'ombre sous mes yeux... »

O conselheiro concluia a sua historia e o barão argumentava sobre o ciume, mostrava-se inteiramente contrario aos maridos zelosos. Mas o conselheiro observava:

—Mas olha que, em todo o caso, sempre é bom a gente precaver-se. Não digo que o marido deva ser nenhum «Othelo», mas que diabo!... cautela e caldo de gallinha... E concluia, sentenciosamente, com um bom senso pesado:

—Nada, que o seguro morreu de velho.

Porém, em materia de ciume, o barão tinha as suas idéas...

—Ora bem, o ciume... Mas o homem que se casa deve ter toda a confiança na mulher. Se assim não for, adeus ordem domestica, adeus harmonia conjugal!

—Mas... observa o conselheiro.

—Mas o que, homem? interrompeu enthusiasmado o barão. Ora dize-me, como queres que reine a harmonia entre os conjuges, havendo o ciume? O ciume, affirmo-t'o eu, transtorna completamente a harmonia!

—E, energicamente, o barão quiz exemplificar.

—Ora vê tu... Eu, por exemplo, tenho uma mulher joven, bonita, prendada como poucas... não e verdade?

O conselheiro acquiesceu, com força.

—Pois bem, declaro-te que nunca tive ciumes... Eu nunca tive ciumes, palavra de honra!

O conselheiro quiz replicar, mas interrompeu-se de subito.

Lançando os olhos para o Alberto, vira-o com as mãos sobre o coração, os olhos semi-cerrados, curvado para a baroneza a recitar esta phrase, como se lhe dirigira uma declaração de amor:

« Ton regard etincelle
« Du beau feu des amours... »

Então o conselheiro não discutio mais. Contentou-se em dizer ao barão, com um gesto de assentimento:

—E' que tu és um homem feliz.

E o barão, triumphante, exclamou, ao passo que os outros tinham bocejos irresistiveis, aborrecidos simultaneamente pela dissertação e pelo recitativo de Alberto:

—Qual feliz qual historia! Isto é a confiança, sabes tu? a confiança reciproca que deve reinar entre os conjuges!

JAS FRYLLU.

PARNASO

ADEUS

Mensageiro do amor e da saudade,
Toma o teu voo pela azul planura
Vae dizer ao Brazil em que tristura
Tú nos deixaste aqui na soledade.

Vogam commigo os meus na immensidade,
Buscando em terra estranha sorte escura;
E eu mais longe inda irei; que desta agrura
Sei que caminho vou da Eternidade.

Mas ah! que vejo! Apenas te remontas,
Entre dois pegos, voejando ás tontas
Rapido tombas em revoltas aguas.

Bemvindo sejas, ó! celeste aviso!
Que assim me revelaste de improviso
A morte como termo á tantas maguas.

(A' bordo do *Alagôas*, em caminho do exilio, na altura de Fernando de Noronha—Novembro 1889.)

D. PEDRO DE ALCANTARA.

THEATROS

Gioconda

Felizmente já conseguio a Companhia De Mattia uma boa casa, com a apreciada peça de Ponchielli.

A *Gioconda* tem uma reputação firmada, e até é uma das peças mais exigidas e contempladas em os repertorios das companhias lyricas.

Não se filia a uma dada escola e até com uma singular habilidade offerece a todos os paladares, de accordo com a educação artistica de cada um, as bellezas melodicas da escola italiana, as harmonias da allemã, e os rythmos da terceira destas escolas, sendo uma verdadeira obra eclectica.

Quanta belleza nas phrases apaixonadas de Gioconda, tão ricas de dramatisação, que delicadas *nuances* se observa no bailado das horas, que de vivacidade na *furlana*, as *ficelles* do duetto de Laura e Gioconda nas quaes o publico têm quasi que necessidade de applaudir calorosamente, os encantos da barcarolla, os languidos cantares da [illegible], a melancholia do cantico sagrado casado com os accordes do orgão, e estes dialogos cheios de vida nos quaes palpita o sentimento em toda a sua plenitude!!!!

Todo o publico se ha satisfeito após a execução da Gioconda que á nosso ver foi uma das peças melhor representadas até agora pela Companhia De Mattia.

Elias no desempenho do papel de Principe de Enzo para merecer os mais francos [illegible], [illegible] a benevolencia com que têm sido julgados os artistas desta companhia, [illegible] artistico o mais [illegible].

Expressivo, sentimento, vida, animação a par de um perfeito estudo da partitura, [illegible] applaudido pelo publico nas mais justas e significativas manifestações do que se tornou merecedor.

Póde orgulhar-se o sympathico tenor de ser um artista correcto, que em sua plena [illegible] deu a mais cabal interpretação ao papel do Principe de Enzo da *Gioconda*.

Com que graça cantou o

Cielo e mar! l'etereo velo
Splende come un santo altare.

na scena 1.ª do 2.º acto, e que [illegible] expressão na parte:

Tu sei morta, tu sei morta,
Angiol mio dolce e fedel!

na scena 7.ª do 3.º acto.

Mariano na interpretação da Gioconda tambem sahio-se bem, e em alguns pontos em que não póde tirar grande partido da sua voz, compensou largamente em sentimento dramatico, tendo tido occasião de revelar-se artista de força.

Com que galhardia sahio-se elle no duetto da scena 7.ª do 2.º acto, e com que bravura replica:

Ed io l'amo si come il leone
Ama il sangue, ed il turbine il vol

e com que alma soube exprimir-se na enternecedora [illegible] da scena 2.ª do 4.º acto.

Suicidio! in questi
Fieri momenti,

e o emocionante lance tragico do final:

Volesti il mio corpo, demon maledetto?
E il corpo ti do!

Athos, mostrou-se ainda uma vez o artista gasto pelos annos, porém rejuvenecido pelo estudo e pelo esforço; quanta vida soube dar ao dialogo da scena 4.ª do 1.º acto.

(Questi è l'uomo ch'io cerco. Non m'inganno).
Patron Zuàne, hai faccia di malanno.

e a intenção com que disse o final do monologo da scena 8.ª:

Io son l'orecchio e tu la bocca: Parla!

E o tom vivo que imprimiu a canção da scena 3.ª do 2.º acto:

Pescator, affonda l'esca.
E sia l'onda a te fedel,

Appiani no papel de Alvise teve magnificas situações, entre outras no romance da scena 1.ª do acto 3.º.

Si! morir ella de'! Sul nome mio.
Scritta l'infamia impunemente avrà?

A Sra. Franzezo, que á ultima hora e diga-se de passagem, com muito acerto substituiu a Sra. Mamberti, deu bom desempenho ao papel de *Cega*, tendo agradado consideravelmente, principalmente na romanza da scena 3.ª do 1.º acto:

Figlia, che reggi il tremulo
Piè che all'ansi già piega.

A Sra. Caimi, no papel de Laura foi sacrificada, attendendo-se á differença que ha entre sua voz e a de mezzo-soprano em que está escripta esta parte.

D'ahi e não emittirmos a nossa opinião a seu respeito, pois que não podia ella em um caso excepcional como este, corresponder á nossa expectativa, merecendo registrar o seu esforço em manter o papel que lhe confiaram.

Do bellissimo *bailado das Horas* apenas temos [illegible] para o [illegible] solo de violoncello em que o Sr. Ferreri foi muito applaudido.

O maestro Dionesi com toda a bravura dirigio a pequena orchestra, que sem um *violino de ataque* não podia dar melhor execução.

Os côros de homens, magnificos, afinados; os de mulheres em completa anarchia.

Os artistas foram muito applaudidos, sendo chamados a scena por diversas vezes Elias, Montesano, Athos, Appiani, Caimi e maestro Dionesi.

×

Hoje em recita de assignatura será levado o Trovador cujo libretto damos abaixo.

×

O Trovador

Opera em 4 actos, poesia de Salvadore Cammarano, musica de GIUSEPPE VERDI

Personagens

Leonor	Soprano
[illegible]	Soprano
[illegible]	Contralto
[illegible]	Tenor
O Conde de Luna	Barytono
Fernando	Baixo

Companheiras de Leonor, Familiares do Conde, Homens d'armas, Zingaros e Zingaras.

A acção passa-se, parte em Biscaya, parte em Aragão. Epoca, principios do seculo 15.º

—

Uma velha cigana mãi de Assucena, accusada de feitiçaria, foi queimada viva por ter sido encontrada junto ao berço do filho do Conde de Luna.

Sua filha querendo vingar a sua morte rouba um dos filhos do Conde para dar-lhe igual sorte, e depois de ter lançado a criança na fogueira verifica que enganou-se, e horrorisada descobre ter trocado o seu proprio filho pelo do Conde.

Augmenta a sua vingança e vai Assucena educar o filho do Conde como seu, com o nome supposto de Maurico.

Este se distingue como guerreiro, e n'um torneio, do qual é vencedor, é coroado por Leonor, encantadora rapariga que lhe inspira uma louca paixão.

Maurico tem um rival que é o joven Conde de Luna, seu irmão, que é repellido com desdem por Leonor.

O Conde para affastar este rival, espalha a morte de Maurico; Leonor sabedora disto, resolve recolher-se a um convento onde terminar os seus dias.

Procura então o Conde raptar Leonor á força, e na occasião em que vai executar o seu plano, apparece Maurico que frusta a sua tentativa.

O Conde cerca o castello onde se refugiaram os dous amantes, toma-o, de assalto e fazendo Maurico prisioneiro, condemna-o á morte.

Procura Assucena, [illegible], para

mãi de Manrico e para vingar-se da morte de seu irmão, uma vez que fôra reconhecido ser ella a autora do roubo, condemna-a a ser queimada viva.

Leonor para salvar o seu amante, promette dar a mão ao Conde de Luna; não querendo dar compromisso á sua palavra, envenena-se e dirigindo a prisão vai proporcionar a fuga de Manrico que suspeitando o preço pelo qual comprara a sua liberdade diz:

HA QUEST'INFAME, L'AMOR VENDUTO VENDUTO UN COR CHE MIO GIUR?!

recusa acceitar a fuga que ella lhe offerece, e dentro em breve, quando ella começa a sentir os effeitos do veneno é que elle avalia o sacrificio de Leonor.

O Conde apparecendo nestes ultimos momentos de Leonor e furioso com este desenlace ordena que seja immediatamente executado Manrico, e, para augmentar o seu martyrio obriga Assucena á assistir a morte de seu filho, e quando elle mostra a Assucena o cadaver de Manrico, ella diz-lhe:

EGLI ERA TUO FRATELLO! SEI VENDICATA, O MADRE!

ao que abatido e humilhado exclama o Conde

EH!.. QUALE ORROR! E VIVO ANCOR!

VIDA SOCIAL

O Sr. Alferes do 40 batalhão de infanteria, Ernesto Ramos de Medeiros, consorciou-se hontem com a Exma. Sra. D. Georgina Violêta de Medeiros, gentilissima filha do nosso amigo Sr. Major João Pacheco de Medeiros.

O acto teve logar pelas 2 e 1/2 horas da tarde, da casa de residencia d'aquelle major, sendo padrinhos do joven par o Dr. Mello Gomes e o major Antonio Milburges Saraiva Galvão.

Mil venturas desejamos aos novos desposados e parabens sinceros enviamos aos respectivos paes.

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo enviaram-nos:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1899.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação concedida pela lei orçamentaria n. 407 de 28 de Junho do corrente anno—Disposições Geraes—artigo 1.º Cap. I, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de dez contos de réis (10:000$000) afim de occorrer as despezas que forem effectuadas no intuito de prevenir o apparecimento e propagação da peste bubonica neste Estado.

—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

—

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1899.—N. 557.—Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado.

Submetto a vossa approvação o acto junto por copia, pelo qual usando da autorisação que me foi concedida pela lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, —Disposições Geraes—art. 1.º Cap. I, resolvi abrir um credito extraordinario na importancia de dez contos de réis...... (10:000$000) afim de occorrer as despezas que forem effectuadas no intuito de prevenir o apparecimento e propagação da peste bubonica neste Estado.

Saúde e fraternidade.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

—

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1899.—N. 558.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Transmitto incluso, para os fins convenientes copia do acto desta data pelo qual foi aberto um credito de dez contos de réis (10:000$000) afim de occorrer as despezas que forem effectuadas no intuito de prevenir o apparecimento e propagação da peste bubonica neste Estado.

Saúde e fraternidade.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

—

Palacio do Governo do Estado Pernambuco, em 23 de Outubro de 1899.—N. 559.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Providencie, no sentido de ser posta com urgencia e por via telegraphica a disposição da Legação Brazileira em Paris a quantia de frs. 1.000 que se destina a acquisição de serum Yersin e de vaccina de Haffkine, correndo a despeza pelo credito extraordinario aberto nesta data, para occorrer as despezas que forem effectuadas no intuito de prevenir o apparecimento e propagação da peste bubonica neste Estado.

Saúde e fraternidade.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

—

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 24 de Outubro de 1899.—N. 561.—Sr. Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos do Brasil em Paris.

Conforme o telegramma que nesta data vos dirigi pedindo o obsequio de me enviardes com urgencia, serum Yersin e vaccina Haffkine, em quantidade sufficiente para prevenir a hypothese de invasão da peste bubonica deste Estado.

Conforme vos declarei no referido telegramma a casa Mallet Frères & C, dessa praça foi autorisada á entregar a essa Legação a quantia de (frs. 1.000) mil francos para occorrer as despezas com a satisfação do meu pedido.

Certo de que acceitareis essa incumbencia antecipo os meus agradecimentos e aproveito a opportunidade para significar-vos os protestos de estima e consideração.

Saúde e fraternidade.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

×

Tribunal do Jury—Sessão de hontem

Sob a presidencia do Dr. José A. [illegible] Tavares de Hollanda, presentes o Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 2º promotor publico, o escrivão interino José Manuel de Almeida, e 28 jurados, foi aberta a sessão.

Foi submettido a julgamento o réo appellado Libanio José de Sant'Anna, incurso nas penas do art. 304 do Codigo Penal.

Occupou a tribuna da defesa o major José Joaquim Dias do Rego.

Compoz-se o conselho julgador dos seguintes jurados:

Leonel Augusto da Cunha Brandão, Luiz Francisco Ribeiro da Silva, Dr. Caetano José da Costa e Silva, João Capistrano de Luna Freire, Dr. João de Alcantara Farias, Dr. Luiz Frederico Cod[illegible], Gedeão Farjaz de Lacerda, José Barbosa de Lima Dias, Agnelo Homorio Bezerra de Menezes.

O conselho affirmou a autoria do delicto e reconheceu as attenuantes a favor do réo que foi absolvido e posto em liberdade, condemnada a municipalidade nas custas.

Hoje será julgado o réo preso Severino Alexandre Vieira.

×

Boa pinga—Os Srs. Antonio de Albuquerque & C., negociantes estabelecidos á rua Visconde de Albuquerque, antiga da Gloria n. 2, com um bem sortido armazem de seccos e molhados enviou-nos uma garrafa do cobiçado vinho "Pureza do Douro", que tivemos occasião de provar e que em nada é inferior aos melhores vinhos de mesa.

Recommendando ao publico o seu estabelecimento, agradecemos a gentileza com que nos distinguem.

×

Loteria Esperança—Hoje corre na Capital Federal esta loteria, sendo o maior premio 20:000$000 por 2,000 bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Casa Esperança.

×

Tentativa de suicidio—Apezar de quanto temos verberado a maldita mania do suicidio, sempre ha quem a possua. Desta vez foi um Venancio de Souza qualquer que desgostou-se da vida. Questões de amores, talvez... dirão os nossos leitores. Questão de insensatos, apenas, dizemos nós.

Fosse o que fosse, porém, o que é certissimo é que a dóse de verde francez ingerida pelo Venancio foi pequena demais, tanto assim que o *gajo* não passou deste para melhor...

×

Um brabo—José Valerio costumava andar se apresentando de *bicuda* á vista, á provocar questões.

Felippe Vicente da Silva, Amaro Braz Pereira e João Antonio Thomaz, soldados de policia entenderam que era um desaforo tal procedimento da parte do Valerio, e lá se foram dispostos a tomar-lhe a *bicuda*.

José Valerio que é *cabra bom* reagio e poude *pregando* os dois primeiros soldados e dando-se *ao fresco* em seguida.

×

Club Central B. dos officiaes da Guarda Nacional—Esta associação deliberou o seguinte programma em solemnisação do anniversario da Republica Brazileira no dia 15 de Novembro, 8º anniversario da associação.

As 8 horas da noite no theatro de Santa Isabel, haverá uma sessão magna do mesmo club presidida pelo senador deste Estado o Sr. Barão de Nazareth.

Ao abrir-se a dita sessão todas as bandas marciaes tocarão o hymno nacional; sendo para este fim convidadas todas as autoridades civis e militares, as associações e funccionalismo publico para a festa.

Ao terminar a sessão haverá uma apotheose.

Em seguida entrará o espectaculo em grande gala, sendo levado á scena o apparatoso drama «Honra e gloria ou soldado 29», pelo corpo scenico do mesmo Club.

A orchestra do theatro será organisada pela banda musical do Club.

×

Missa funebre—Tiveram lugar hontem na egreja da Ordem Terceira de São Francisco desta cidade ás 7 1/2 horas da manhã, as missas mandadas rezar pela familia do distincto e correcto flautista brazileiro Candido Filho, por alma da finada D. Seraphina de Oliveira Lima.

Grande numero que compareceu de amigos e membros de sua familia.

×

Colonia Penal—O Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado autorisado pela lei n. 370 de 9 de Junho deste anno, creou, em data de 20 do corrente, uma Colonia Penal no Archipelago de Fernando de Noronha, para nella serem recolhidos, depois de julgamento processados os individuos incursos nos crimes de vagabundagem e capoeiragem, e expedio o respectivo regulamento.

×

Club Universal de Mobilias — Em sua séde, á rua Marquez de Olinda n. 25 1º andar procedeu o 22 sorteio do Club n. 5, cabendo ao socio Sr. Antonio Cassado sob o n. 5.

×

Habilitação ao cargo de Juiz de Direito—Pela Secretaria da Justiça e Negocios do Interior foi expedido diploma habilitando o bacharel Manoel Antonio de Sá Pereira, ao cargo de Juiz de Direito.

×

Os forasteiros de Rennes—Calcula-se que os forasteiros que estiveram em Rennes 40 dias, durante o processo Dreyfus, deixaram alli mais de dous milhões de francos.

Os 92 telegraphistas que, em dous grupos se revesavam nos 22 apparelhos telegraphicos que punham Rennes em communicação com todo o mundo, trabalhavam 11 horas diarias, quando eram obrigados a trabalhar só 7.

Transmitiram 16.000.000 de palavras. Só a sentença do conselho de guerra foi telegraphada em um milhão e 600.000 palavras, em todas as linguas conhecidas, em telegrammas de 5 a 10 palavras.

Em New York sabiam-se primeiramente as noticias do que em Paris, graças ao poder do ouro de [illegible] industriaes jornalisticos dalli.

×

A natalidade nos Estados Unidos—A rapida baixa das taxas de nascimento nos Estados Unidos foi facto averiguado no recenseamento de 1890.

Diz a «Press» de Philadelphia que o proximo recenseamento em 1900 será diminuição ainda mais sensivel.

O Sr. H. Z. Newcomb, estatistico addido, á Repartição de Agricultura, calcula que em 1900 a população será de 74.840.869 habitantes.

O crescimento da população na ultima decada foi de 18,91 %, isto é muito inferior ao da decada de 1880—1890.

Se de 1890—1900 a proporção do crescimento fosse a mesma do decennio anterior, o numero de habitantes no proximo recenseamento seria de 75.000.000.

Se se tomasse o augmento médio nos ultimos 20 annos, a população seria de ... 77.680.000 habitantes.

Se o enfraquecimento da natalidade fôsse estacionario, não haveria motivos para grandes inquietações, mas elle augmenta de decennio a decennio.

E' de certo muito maior para a raça negra, mas a diminuição dos nascimentos na raça branca é todavia bastante rapida para autorisar a prevenção de que chegará o dia em que a população dos Estados Unidos ficará tão estacionaria como a de França.

O crescimento da população de 30,08 % em 1870—1880, de 24,86 % em 1880—1890, não será provavelmente superior a 18,91% em 1890—1900.

Nessa digressão o coefficiente dos crescimentos equivalerá á de alguns Estados europêos.

Parece que os Estados Unidos attingirão á população que podem ter, estando cultivado todo o territorio occupado.

×

As pulseiras — Uma revista ingleza diz o que aliás outras revistas já havia dito, de ha muito, que o Principe de Galles usa de uma pulseira de ouro, que teve de presente do defunto Imperador Maximiliano do Mexico.

Lembra a proposito que o Duque de Saxe Coburgo usa tambem de pulseira no braço e uma corrente de ouro ao pescoço e que o Rei Humberto não hesita de apresentar-se em publico com o pulso ornado de magnifica pulseira de ouro macisso.

E' sabido que o malogrado Archiduque Rodolph de Austria e o fallecido Duque de Albany, ambos mortos na juventude, nunca deixaram de usar pulseiras!!

Todos esses altos personagens [illegible] e acreditão que essas joias trazem felicidade; é uma superstição como a dos fetiches em terras [illegible] que a Inglaterra.

×

Serviço Militar—Para hoje: 14

E' superior de dia á guarnição o cidadão tenente do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e [illegible] de piquete.

O 40º dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Raposidio do Rego Barros.

Uniforme n. 6, garrança e capote.

Apresentou-se hontem ao Quartel General o alferes do 40º Joaquim Pinheiro de Macedo, que estava no gozo de 60 dias de licença para tratamento de saude.

— As musicas do 14º e 40º tocarão hoje, a primeira na Praça Maciel Pinheiro e a segunda na Praça 17 das 6 as 8 horas da noite.

— Foi transferido para o 34º o alferes do 40º Antonio Augusto Alves.

— Foi mandado [illegible] permittindo-se residir neste Estado o anspeçada do 31º Balmiro Bezerra Borges, [illegible] o não poderem prover meios de subsistencia.

— Obteve 3 mezes de licença para tratamento de saúde o sargento vago-mestre do 14º João José dos Santos Silva.

— Foi indeferido o requerimento do soldado do 14º Antonio Esperidião do Rego Barros, no qual pedia transferencia para o 40º.

— Foi transferido do 27º para o 14º o alferes João Neves Lima Brayner.

— Tiveram baixa do serviço por incapacidade physica o cabo 1º esquadra do 27º José Liberato de Figueiredo Lima e do 2º Theodoro da Cunha Castello Branco e anspeçada Manoel Firmino do Nascimento.

— Segundo o telegramma que antehontem recebeu o cidadão general commandante do districto dirigido pelo cidadão general chefe do estado maior do exercito com relação a peste bubonica declara o mesmo no referido telegramma que o governo resolveu a vista em aviso de 21 tudo do corrente prohibido a [illegible] nos portos nacionaes aos navios nacionaes procedentes de Santos, em vista da communicação official da referida peste bubonica naquella cidade.

×

Secretaria da Industria—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, em 25 de Outubro de 1899.

Apparelhos examinados:

Rua do Bispo C. Ayres
Ns. 1 a 19

Apparelhos limpos 4

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 3 C, 13 e 17 por estarem fechados.

Travessa do Atalho
Ns. 1 e 3

Apparelhos limpos os 2
Porém a caixa quebrada de 1

Travessa do Quiabo
Ns. 1 a 13 e 2 a 14

Apparelhos limpos 11

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 8 e 11 por estarem fechados.

Largo da Campina
Ns. 6 a 13 A

Apparelhos limpos 6
Em máo estado 1
Caixa quebrada 1

Rua de S. Borja
Ns. 42 a 60 e 47 a 65

Apparelhos limpos 18
Apparelho sujo 1
Apparelhos obstruidos 3
Caixas quebradas 2

Rua do Visconde de Goyanna
Ns. 2 a 23 e 51 a 59 A

Apparelhos limpos 16
Apparelho sujo 1
Caixas quebradas 5

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 24 para 25 de Outubro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	18	1	19	...	...	...	...	19
40º Batalhão de infanteria	24	2	26	2	...	...	2	24
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	...	...	...	...	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	...	...	...	...	1
Aprendizes artifices	...	...	...	...	...	...	...	...
Operarios militares	...	...	...	...	...	...	...	...
Reformados do exercito	...	...	...	...	...	...	...	...
Total	41	3	47	2	..	..	2	45

OBSERVAÇÕES

Teve alta, por ordem superior, o doente n. 435 soldado da 1.ª companhia do 40º batalhão de infanteria Manoel Agostinho da Silva.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 25 de Outubro:

Horas de accender 5 3/4
Horas de apagar 1

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 70—8.ª da Capital Federal, extrahida em 25 de Outubro:

26282	15:000$000	957	2:000$000
14000	1:000$000	5430	200$000
3162	500$000	12619	200$000
481	200$000	...	...

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4322 9590 18389 2645
6663 11755 23746 3753

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3240 7293 17279 27072 27878
4050 14383 26153 27196 30629
4065 16178 26914 27589 34260

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

26231 26231 26236 26238 26240
26233 26235 26237 26239 ....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

14301 14303 14305 14307 14310
14302 14304 14306 14308 ...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36171 36161 36163 36168 36170
36163 36165 36167 36169 .....

APPROXIMAÇÕES

26231	50$000	14310	30$000
26233	50$000	36161	15$000
14308	30$000	36163	15$000

Todos os numeros terminados em 82 estão premiados com 10$000, excepto o do 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 09 são premiados com 8$000 excepto o do 2.º premio.

Todos os numeros terminados em 62 estão premiados com 5$000 excepto o do terceiro premio.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 82.

×

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Outubro de 1899.

Existiam	476
Entraram	6
Sahiram	4
Existem	478
A saber:	
Nacionaes	462
Mulheres	12
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	478
Arraçoados bons	422
Doentes	24
Loucos	3
Alimentado a sua custa	1
Presos de correcção	28
Total	478

Movimento da Enfermaria

Falleceu Amaro Pedro Evaristo.

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Alves de Mendonça Junior e Maria Honorata das Chagas, solteiros, residentes neste Estado [illegible] freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Luiz Rodrigues Cardoso e Maria Salomé Jeronyma da Silva, solteiros e residentes na Varzea.

Primeira publicação

Francisco Benjamin de Lyra e Rosalina Gomes de Amorim, solteiros, e residentes na Boa-Vista.

×

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Satellite»:

Rio de Janeiro—Leocadio de Sant'Anna.

Bahia—Maria Amelia Maia, Maria Luiza Maia, Alice Maia, Lidio Margado, Damiana Maria da Conceição, José Teixeira e João Felix da Silva.

Maceió—Angello Patrocollt, Antonio P. da Cunha, Aureliano Barbosa, D. Mercedes Baptista, Bellarmina Barbosa, coronel Augusto de B. Accioly, D. Antonio Paulino de Barros Pimentel.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 20 de Outubro, os seguintes cadaveres:

Maria Emilia da Silva Castro, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. L. Pessôa.

Annibal de Araujo Fernandes, Pernambuco, 4 dias, S. José attestado do Dr. S. Ferreira.

Maria L. M. Ramos, Pernambuco, 3 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. C. Lião.

Agostinho José L. da Silva, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. J. Marques.

Alexandre José dos Santos, Pernambuco 82 annos, viuvo, Santo Antonio attestado do Dr. F. Guimarães.

Henrique Dativo da Paz, Pernambuco, 28 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Um feto masculino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria da Silva, Pernambuco, 2 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. Sove.

Antonio Francisco Coelho, Pernambuco, 16 mezes, Recife, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Alice Amelia Gomes, Pernambuco, 7 annos, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Maria Antonia de Jesus, Pernambuco, 13 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. A. Wanderley.

Dia 21

Um feto feminino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. M. Carlos.

Manoel Marcolino de Sant'Anna, 10 horas, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Severino Ramos de Alcantara Pernambuco, 5 mezes, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Luiza Martyr Virgem, Pernambuco, 30 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juizo de de direito do Recife

N. 3780

Aggravante—D. Darvina de Queiroz Guimarães.

Aggravada—D. Maria da Paz de Araujo [illegible]

Relator—O Exm. Sr. Desembargador José Uchôa.

Accordão

Accordão em Tribunal, feito o sorteio do estylo e relatados os presentes autos em que [illegible] conhecimento do aggravo, porquanto aos juizes de direito cabe decidir os aggravos interpostos dos despachos dos juizes municipaes (art. 67 § 3º da lei n. 327 de 6 de Julho de 1898); e pague o aggravante as custas.

Recife, 4 de Agosto de 1899.

Galvão—Presidente.
José Uchôa.
Carlos Vaz.
Altino de Araujo.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passeio. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1º andar, excepto aos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 3[illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos, [illegible] tintas, oleo, vidros etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Em resposta

«A CONCENTRAÇÃO»

Li, hontem, por acaso um numero d'A «Concentração» datado de 19 do corrente deparei com o seguinte trecho em um dos seus artigos editoriaes:

«Nunca houve peior Prefeito do que Bianor de Medeiros.

A sua prefeitura foi uma serie de escandalos, de crimes mesmo. Desperdicio criminoso dos dinheiros publicos, contractos escandalosos, absoluta falta de criterio e senso no manejo dos negocios municipaes tudo houve, tudo se manifestou no tempo em que o Sr. Bianor fazia fortuna.

Pois bem, nunca houve Prefeito que recebesse tantas manifestações, nunca houve quem fosse tão *engrossado*.

E assim, essas manifestações vão se tornando simplesmente ridiculas. Servem porém, para uma cousa: vêm revelar a grave *molestia* de que muita gente soffre—falta de vergonha, desprezo pela opinião publica, cynismo.»

Durante o meu exercicio no cargo de Prefeitura, quando a imprensa imparcial exigia de mim quaesquer explicações minuciosas, eu as dava do modo mais satisfactorio, tendo algumas vezes o prazer de vel-as acceitas e divulgadas pelo proprio orgão de publicidade que me interpellava.

A' opposição desbragada nunca respondi.

Sem me considerar nem de leve offendido, tenho sido com desprezo a torpes invectivas e as falsidades escriptas pelos inconscientes detractores da vida alheia, que desempenham por habito e [illegible] por interesse, sem motivos, de queimar suas victimas e sem as menores provas da culpabilidade dellas.

Eu desconheço todos.

Esses villões são geralmente uns instrumentos [illegible] de outros [illegible] mais velhos e mais fracos ainda; porque nem [illegible] disfarçar o seu [illegible] revelando [illegible] inconvenientes em diversas occasiões [illegible] vida politica [illegible] perante os mais poderosos.

[illegible] O tempo os torna [illegible]

[illegible] magistrado e talentoso jornalista pernambucano Maciel Pinheiro.

Hoje, porem uma circumstancia muito importante obriga-me a escrever estas linhas e é facto de ser o Dr. Luiz de Andrada redactor d'«A Concentração,» o mesmo que foi um dos meus principaes auxiliares, Advogado do Municipio, Director do Contencioso, ao tempo em que exercia as funcções de Prefeito.

S. S. é naturalmente solidario com os seus companheiros; pois bem, eu o convido para uma discussão.

Leia o Dr. Andrade os periodos que abaixo transcrevo, extrahidos de documentos extensos; que por enquanto não acho necessario publicar na integra e depois venha dizer e provar quaes foram os contractos escandalosos que eu assignei e os crimes por mim praticados.

Se o não fizer, conclue-se evidentemente que a redacção, representada pela pessoa mais apta para lavrar a minha condemnação, retratou-se arrependida da inverdade que escreveu, sem poder provar o que affirmou.

Agora reflicta o publico na insensatez d'«A Concentração».

Tenho copias de todos os pareceres do Dr. Luiz de Andrada, de accordo com os quaes sempre despachei.

Se alguma vez eu tivesse errado contra os interesses municipaes tinha sido de boa fé, confiando na correcção e honradez dos meus auxiliares.

O Dr. Andrade era ouvido em tudo. Se «A Concentração» julga-me um criminoso, julga o advogado do municipio o responsavel pelos meus crimes, me restando o direito de dizer-lhe—confio de mais, e os que de perto me conhecem e respeitam o meu caracter immaculado poderiam stigmatisar o redactor d'«A Concentração» com a pecha de desleal e prevaricador.

Quanta leviandade!

Apezar de tudo, não acredito que o Sr. Dr. Luiz de Andrada seja capaz de violar a sua consciencia para fazer censuras a minha administração.

Eu não preciso da defeza d'«A Concentração»; essa necessidade se impõe ao Dr. Luiz de Andrada, que deve sentir-se bastante magoado com a critica feita ás manifestações que recebi, porque foi S. S. o orador de uma das mais solemnes.

E em tudo isso duas cousas noto: o despeito com que os adversarios reconhecem o apreço que me dispensam os meus amigos politicos e a grosseria com que sou tratado pelos meus novos accusadores, a quem sempre dispensei externa delicadeza.

Provavelmente «A Concentração» ha de continuar a insultar-me, o que absolutamente não me incommodará.

A opposição entre nós é systematica; lastimo, entretanto, que [illegible] tão nova queira enveredar pela trilha detestavel por onde transitam os pasquineiros ou diarios da minha terra.

Bianor de Medeiros.

SECRETARIA DA PREFEITURA 12 DE NOVEMBRO DE 1898

Exm. Sr. Dr. sub-prefeito em exercicio. —Todas as petições, reclamações, representações entradas nesta Secretaria, com excepção de pedidos de certidão são, antes de subirem a despacho do prefeito, distribuidas pelo secretario ás secções competentes, conforme a natureza do assumpto, para serem por ellas informadas como prescreve o art. 4.º § 2.º do regulamento de 12 de Maio de 1896 e somente depois de ouvidas as mesmas secções é que são definitivamente despachadas, pelo que na interpretação de contractos ou restituições e indemnisações, bem como em quaesquer outros assumptos os despachos de V. Exc. teem sido proferidos ouvida previamente a opinião da Secretaria, das Directorias de Contabilidade, etc.

. . . .

Lupicino Amyntas da Costa Barros,
Secretario.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE ETC.

Respondendo a portaria do Exm. Sr. Dr. sub-prefeito, datada de 7 do corrente esta secção tem a dizer que durante o tempo de vossa administração não foi paga folha ou conta alguma sem preceder conferencia e informação respectivas; assim como nenhum pagamento foi autorisado em desaccordo com os pareceres das secções competentes.

. . . .

José da Cunha Liberato de Mattos,
Director da Contabilidade.

MONTE SANTO, Minas, 7 de Fevereiro.—«Tenho a satisfação de communicar a V. V. S. S. que tenho na minha clinica tirado excellentes resultados do emprego da sua «Emulsão de Scott», principalmente no tratamento das creanças rachiticas e escrofulosas. Dr. Candido Coutinho da Fonseca Junior».

Deve ter se cuidado em não administrar á creanças senão medicamentos leves e supportaveis e não drogas pesadas que contem substancias demasiado activas para serem toleradas pelos pequenos enfermos. Para as creanças debilitadas e anemicas, e para as que se mostram extenuadas depois de uma dentição penosa a «Emulsão de Scott» é o medicamento por excellencia e o unico que allia em si as propriedades de nutrição ao depurador organismo prevenindo ao mesmo tempo irritabilidade eczema, etc.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 1[illegible]0 na Residencia.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende se por.... 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes.

LOTERIA ESPERANÇA

EXTRACÇÃO

CAPITAL FEDERAL

A'S 4 HORAS DA TARDE

NOVOS IMPORTANTES PLANOS

Organisado de accordo com a lei Federal n. 2.418 de 29 de Desembro de 1896

EXTRACÇÕES EM OUTUBRO

Dias 26 e 30

A Loteria de 23 só joga apenas com 10:000 bilhetes divididos em quintos, e distribue um premio de 5:000$000 e 9 de 125:000 [illegible] numeros cujos 3 ultimos algarismos sejam iguaes ao 1.º, e 90 de 125$000 para todos os numeros cujos 2 ultimos sejam iguaes ao do 1.º premio.

26

Distribue um premio de 20:000$000 um de 4:000$000 um de 1:000$000 e 4 de 500$000 divididos em meios, e só consta apenas da insignificancia de 40.000 bilhetes

De 30

Mesmo plano da de 23 acima.

Esta loteria é garantida por deposito feito de accordo com a lei Federal e com a rigorosa fiscalisação do Governo da União.

E' concessionario o Sr.:

AUGUSTO DA ROCHA M. GALLO

RUA DO HOSPICIO N. 75

As listas geraes, prospectos e annuncios enviar-se-hão gratuitamente as pessoas que as solicitarem.

Expedir-se-ha telegrammas no mesmo dia com os resumos dos premios.

Os pedidos do interior serão aviados com a maxima pontualidade, devendo toda a correspondencia ser dirigida a

BERNARDINO COSTA CAMPOS

ADREÇ.—B. CAMPOS
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28 A
ANTIGA DO IMPERADOR

Nesta agencia pagar-se-hão todos os premiados.

RECIFE

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E' O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido, [illegible] corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não enfraquece; E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O Saúde de Lagôa

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—Rua Marquez de Olinda—24

Pernambuco

Em Poso del Carmen

(DO JORNAL «EL ESTANDARTE» SAN LUIS POTOSI, MEXICO)

O mancebo Castulo B. Rodriguez, residente na Fazenda poso del Carmen, Estado de San Louis Potosi, Republica do Mexico, acaba de fazer uma narrativa tão interessante, que o menos que podemos fazer é publical-a para que os que queiram ver vejam e os que queiram ouvir, ougam.

A narrativa do estimavel Sr. Rodriguez é como segue:

«Por espaço de dous annos e meio estive doente com uma lesão no coração e occasionada segundo algumas opiniões medicas pelo rheumatismo articular. Soffria dores agudas no coração, insomnia, desfallecimentos, dores de cabeça e no estomago irregularidades na digestão e falta de appetite. As palpitações do coração eram muito frequentes e incommodavam-me immenso, até me impedirem ás vezes de me suster de pé.

Depois de me haverem sido applicados trinta e cinco causticos e de ter tomado differentes medicamentos que não me deram resultado, dirigi-me por meio de um impresso de consulta á Repartição Medica da casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. que me respondeu n'um curto espaço de tempo. A dita resposta continha o regimen e vida e plano geral de tratamento que tinha a seguir. Com isto e com o uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams curei-me inteiramente, e para me certificar melhor desta verdade fiz-me examinar por um facultativo que me dá por bem o são.

Viverei eternamente agradecido á casa Dr. Williams Medicine Co., e procurarei recommendar as Pilulas Rosadas do Dr. sabendo como sei por experiencia que que são uma verdadeira maravilha».

(Assignado) CASTULO B. RODRIGUEZ

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dores de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscripções da juventude, excesso de trabalho ou estudo etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New-York, Estados Unidos e será informado do lugar onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente as consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

EU ERA ASSIM

... Soffrendo de tão forte rouquidão, que não se ouvia a minha fala, e tendo noticia do Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatahy», do Sr. Honorio do Prado, fiz uso de um só vidro desse medicamento e fiquei completamente bom em dous dias.

Aconselho a todos os que soffrerem do mesmo mal, que façam uso desse excellente xarope.

Rio, 5 de Setembro de 1893.— Gabriel de Vasconcellos Bittencourt, estudante de Engenharia.—Rua Rezende n. 4.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Alem disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24 Recife

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. G. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso de «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Cidadão Honorio do Prado

Attesto que minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida, ficou completamente curada com dous frascos do milagroso Xarope de *Alcatrão e Jatahy.*

Aprigio de Mello.

Cachoeira da Tijuca, 11 de Agosto de 1896.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis, 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações!

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes nas molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para o Caminho Novo [illegible].

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnia convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem pateologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e se a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar recessos de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos, de febre amarella e effeito admiravel apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipelosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento em composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costuras

Nomes Freguezias Rua N.	Importancia
Fernandes & C, Santo Antonio, Praça 17 n. 20	83$832
Mello & C. Recife, Marquez de Olinda n. 52	166$667
Domingos Alves Guimarães, Bôa Vista, Imperatriz n. 65	166$667
Joaquim Pereira de Freitas, Bôa-Vista, Imperatriz n. 82	166$667
José Antonio de Souza, Bôa-Vista, Imperatriz 12	166$667
Acciolly & C, Bôa-Vista, Imperatriz 9	249$999
Joaquim Gonçalves Cascão, Bôa-Vista, Imperatriz 76	249$999
Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45	333$300
Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47	333$300
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53	666$666
E. Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10	666$666
A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54	999$999

Classe n. 10—Armazens de madeiras, serraria

Mendonça Filho, Santo Antonio, Ivo Miquilino 17	210$432
Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Praceta 13 e 15	420$865
Silva Gomes & C, S. José, São João 46 e 48	631$612
Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Pracet 11	631$612
Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73	1.032$172
Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miquilino 39	420$8.5

Classe n. 32—Alfaiatarias

Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43	151$215
Laurino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80	151$215
Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27	151$215
Bilarmino Juvencio de Sousa S. Antonio, Pateo do Carmo 6	151$215
Julio da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 54	192$998
José Gomes da Silva, Bôa-Vista, Rosa e Silva 52	192$998
João Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6	192$978
João Lobo, Recife, M. de Olinda 49	316$248
Silva Ferreira, Santo Antonio B. da Victoria 46	316$248
Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50	728$748

Classe n. 11—Armazem de moçames

Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21	1 099$998

Classe n. 31—Lojas de céra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, S Antonio, L do Carmo 28	577$500
Alves Morgado & C, S. Antonio Direita 77	247$500
Carlos & C, S. José, Pateo do Terço n 4	577$500
Maria do Carmo Pereira Macêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero	165$000

Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis

J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 15 de Março 9	591$000
Freitas & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52	330$000
Hugo & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 79	288$750
Souza Paz & Santos, 15 de Novembro 81 Antonio,	500$724
Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão de Lucena 29	123$750

Classe n. 39—Padarias

José Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro 4 A	63$624
Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19	63$621
João Baptista Afogados, Areias sem numero	63$624
Manoel dos Santos Barros, Bôa Vista, Visconde de Goyanna 57	63$624
Aquino & C, Graça, Campo Grande 3	95$436
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2	954$836
Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero	159$060
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá sem numero	159$060
Rodolpho Meyer, Santo Antonio, Florentina sem numero	190$872
A. A'meida & C, Santo Antonio M. Dias 24	254$956
Palmeira dos Santos & C, Bôa Vista, Luiz do Rego 40	318$120
Serafim Mendes Saboia, Graça, Entroncamento 213	349$932
Constantino Frasão do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A	83$333

[illegible] bidas, conservas e cartas de jogar, pelo que cadmarcado o prazo improrogavel de vinte dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas a venda as mencionadas mercadorias, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições dos respectivos regulamentos.

Para esse fim poderão os interessados dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1899.

O chefe de Secção,

Luiz F. Codeceira.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda em 25 de Outubro de 1899.

Pelo presente são convidadas os Srs. proponentes ao contracto para a extração das loterias do Estado a comparecerem a Secretaria do Thesoure, ás 12 horas do dia 28 do corrente, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Director geral.

Commercio

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/8 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 1/16, fechando a 7 1/8 com posição duvidosa.

Em papel particular houve negocios a 7 1/32 e 7 3/16.

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/16 subindo a 7 1/8, baixando a 7 1/16, fechando a 7 1/8 com tomadores.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos		9$300 a	9$800
Crystalisado	"	$ a	8$000
Demerára	"	$ a	6$800
Brancos, por 15	"	9$500 a	10$000
Somenos	"	$ a	6$500
Mascavado	"	5$000 a	5$500
Brutos seccos	"	3$200 a	4$100
Bruto mellado	"	3$500 a	3$700

Aguardente cota-se 1$400 a canada conforme e grao, nominal.

Alcool de 36 graos 2$800 a canada.

Alcool de 40 graos a 3$000 a canada.

Mel por pipa 50$000.

Milho a 115 réis o kilo.

Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Vendido a 15$100 os 15 kilos, compradores retrahidos a este preço.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 15 kilos, nominal.	1$650
Espichados do norte . . .	1$650
Salgados seccos de S. Santo	1$650
Salgados de S. Santo . .	1$530
Brancos	1$650
Verdes nominal	$900

MEL

Cota-se a pipa, venda . . .	120$000

ALCOOL

Cota-se o de 36 gráos a 320$000 e de 40 gráos a 1[illegible]$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa nominal . . .	a 198$000
Pelles de carneiro 1ª sorte e cento	a 176$000
Pelles de cabra 1ª sorte e cento	a 370$000
Sola e meio nominal de 7$000 a	10$000
Retalhos 50$000 e cordeiro	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos	a 12$700
Sementes de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos do. . . . . 61$000 a	75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de . . . . . 45$000 a	75$000

... era de carneiro 15 kilos, nominal . . . . . 15$000 a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE OUTUBRO DE 1899

Paiva Ferreira C.—1 caixa com pelles preparadas.

Andrade Lopes & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Abrantes & C.—15 caixas com arroz pilado.

Azevedo & C.—11 fardos com papel para impressão.

Martins & Rodrigues.—1 caixa com tecidos de algodão.

Manoel Celaço & C.—36 caixas com obras de de ferro, de cobre, folhas de Flandres e diversos artigos de miudezas.

Narciso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

E. Layme 1—caixa com velocipedes e 12 fardos com papelão.

A. F. Bôa Viagem 1—caixa com obras de louça.

Alves de Britto & C.—3 caixas com chales e tecidos de algodão.

Lopes Alheiro & C.—7 caixas com fructas verdes.

Guimarães Braga & C.—55 volumes com café, cognac e vinho medicinal.

Kranse & C.—1 caixa com apparelhos de cobre e papel de seda.

Bernet & C.—3 caixas com toalhas e tecidos de algodão.

Ayres dos Reis & C.—1 caixa com calçados e bordados de seda.

Pereira Ferreira & C.—18 volumes com vinho, legumes, champagne e cognac.

Alexandre S. Selva.—1 caixa com medicamentos.

E. M. de Barros & C.—6 caixas com fructas verdes.

M. Bonito & C.—21 caixas com fructas verdes e 200 caixas com batatas.

C. T. Browne.—1 caixa com camisas e tecidos de algodão.

Manoel Joaquim Pereira.—5 caixas com obras de vidro e 20 caixas com azulejos.

Loureiro Maia & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Aquilino Ribeiro.—1 caixa com flôres artificiaes e obras de vidro e de vidro.

A. J. Madeira & C.—50 caixas com folhas de Flandres.

José Fernandes Lima & C.—7 caixas com doce e mostarda.

Viuva de José de Araujo Veiga.—3 barricas com obras de vidro.

Olintho Jardim & C.—10 caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Nunes & C.—3 caixas com espelhos, jarros e miudezas.

Souza Lima & C.—2 volumes com tecidos de algodão.

Vianna Castro & C.—20 volumes com chapas de ferro.

Loureiro Barbosa & C.—20 caixas com sementes e 50 caixas com cerveja.

Consul de Portugal.—5 caixas com diversos artigos.

José Fernandes Lima & C.—61 volumes com vinho, batatas e diversos generos de estiva.

Importação

Barca italiana "Stemurne," entrada de Cardiff em 24 do corrente e consignada a Lopes Guimarães & C., manifestou:

Carvão 1711 toneladas aos consignatarios.

Exportação

DIA 23 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro:

Pinto Alves & C., 1000 caixas com 60000 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Carpinteiro Peres & C., 867 saccos com 52020 kilos de assucar branco e 1019 saccos com 61140 kilos de assucar mascavado.

E. Cardoso & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Manoel S. Lages, 1 barrica com 30 kilos de doce.

Companhia I. Pernambucana, 5 caixas com 1250 kilos de madapolão.

Para a Bahia:

A. Fernandes & C., 1000 saccos com 60000 kilos de milho.

T. Beltrão, 1300 saccos com 78000 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carneiro, 200 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itatiaya, para Paranaguá:

João Furtado & C., 100 barris com 5000 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Sul:

P. Carneiro & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Rio de Janeiro:

Paiva Oliveira & C., 4 caixas com calçados.

Borstelmann & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Guimarães Braga & C., 10 atados com vinho medicinal.

— Na barcaça Elizabeth, para o Aracaty:

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de café, 1 barril com 58 litros de vinho, 2 barricas com 150 kilos de assucar refinado e 5 caixas com 115 kilos de sabão.

Tavares Lapa & C., 7 caixas com 126 litros de cerveja, 12 caixas com 96 ditos de cidra e 2 caixas com 16 ditos de xarope.

Lemos & C., 2 barris com 175 litros de vinagre.

— Na barcaça Sempreviva, para a Parahyba:

Julio A. Secades, 1 caixa com chapéos de sól.

Costa Lima & C., 5 caixas com 80 kilos de velas de cera e 1 lata com 20 kilos de phosphoros.

— Na barcaça Honorina, para a Mamanguape:

F. de Barros, 5 barricas com 410 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Delia, para Camaragibe:

Meira & Silva, 5 caixas com 100 kilos de sabão e 3 saccos com 180 kilos de café.

— Na barcaça Leitão, para o Pilar:

A. J. Madeira & C., 24 ancoras com 1320 litros de vinho de fructas, 5 barris com 440 ditos de dito e 25 caixas com 200 ditos de cidra.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Outubro

De dia 2 a 24	1.327:916$962
Idem do dia 25	104:339$746
	1.432:256$708

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Outubro de 1899.

O thesoureiro,

J. Vicente.

O chefe de secção.

Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 2 a 24	427:776$080
Idem do dia 25, sendo:	
Diversos impostos	8:730$563
Exportação	29:720$630
	466:227$[illegible]

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 2 a 24	54:[illegible]
Idem do dia 25	[illegible]$240
	54:[illegible]$744

Prefeitura Municipal

Mez de Outubro

Arrecadação:

Dia 2 a 23	52:766$697
Idem do 24	2:[illegible]$873
	[illegible]$970

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

66 ½ bois, pesando 5.218 kilos.	
290 kilos de peixe a 100 rs.	29$000
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
36 meios columnas a 600 réis	21$600
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cesto com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
46 cargas com fructas a 600 réis	27$600
40 cargas com farinha, milho e feijão a $500	20$000
2 compartimentos com suinos a 1$000	2$000
27 lugares a $500	13$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$000	2$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
17 compartimentos com cebolas a 1$500	25$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
81 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	81$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
31 talhos de frente a 3$500	108$500
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	678$300
Rendimento do dia 1 a 23	15:686$300
Total	16:364$600

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $400 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $700 a $800 a cuia.

Milho de $800 a $900 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$800 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 78 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Manáos e escala—10 dias, vapor nacional "Olinda," de 1906 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 65, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Macau—2 dias, vapor nacional "Itamme," de 552 toneladas, commandante T. Cavey, equipagem 28, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Santos e escala—7 dias, vapor allemão "Stolberg," de 1830 toneladas, commandante H. Farmer, equipagem 49, carga varios generos; a V. Nessen.

Fiume e escala—31 dias, vapor austriaco "Baroea," de 136 toneladas, commandante M. Maruscich, equipagem 22, carga varios genero; a Henry Forster & C.

Alta-Mar—8 dias, vapor inglez "Norseman," de 444 toneladas, commandante S. Moth, equipagem 63, carga apparelhos telegraphicos; a The Western Telegraphic Company.

Cardiff—46 dias, barca italiana "Steinvora," de 1009 toneladas, capitão Pietro Bosco, equipagem 16, carga carvão; a Lopes Guimarães & Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez "Medoc," commandante A. Martin; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Schönberg," commandante W Kreklar, carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Coleridge," commandante P. Fisher; carga varios generos.

Navio entrado no dia 25

Porto-Alegre e escala—23 dias, vapor nacional "Satellite," de 257 toneladas, commandante A. Corrêa, equipagem 48, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Olinda," commandante Ripper; carga varios generos.

Bremen e escala—Vapor austriaco "Baroea, commandante M. Maruscich; carga varios generos.

Bremen e escala—Vapor allemão "Stolberg," commandante H. Farmer; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Itayá, do sul, a 26.

Prudente de Moraes, do sul, a 26.

Magdalena da Europa, a 26.

Oravia, do sul, a 27.

S. Salvador, do sul, a 27.

Patagonia, da Europa, a 29.

Chili, do sul, a 29.

Itapoan, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

B. Ayres e esc. Magdalena, a 26, as 12 h.

La Pallice e esc. Oravia a 27, as 12 horas.

Manáos e esc. S. Salvador, a 27, as 4 h.

Rio S. Francisco, a 28, as 4 horas.

Santos e esc. Patagonia, a 29, as 4 horas.

Bordeaux e esc. Chili, a 29, as 12 horas.

Aracajú e esc. Jacuhype, a 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-PORT:

Barca norueguense Crown.

DE MEMEL:

Barca norueguense Solahd.

DE CARDIFF.

Barca norueguense Condé.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor nacional Itaúna, varios generos.

Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Capiberibe, varios gener.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor austriaco Barroso, varios generos.

Vapor inglez Steinvora, carvão.

Vapor inglez Norseman, [illegible].

Cruzador nacional Tupy, munições.

Barca norueguense Jumpaland, carvão.

Barca ingleza Bayadere, carvão.

Barca americana Mbonger

Barca italiana Condeixa, varios generos.

Patacho nacional Condessa, varios gener.

Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.

Patacho nacional Arthur, xarque.

Patacho nacional Rival, xarque.

Patacho nacional Jayme, varios generos.

Lugar inglez Fanny, bacalhão.

Lugar inglez Peggy, bacalhão.

Lugar inglez Amanda, bacalhão.

Palhabote nacional Vai e Vem, sal.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL . . . £ 2,000,000

Fundos accumulados . . . £ 9,[illegible]

POLHMANN & C.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.º DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.º de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900, de accordo com a decisão do Governador do Estado.

Recebedoria do Estado em 20 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 24—Fabricas de cerveja, limonada e licores.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25
Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José de Egypto, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, ausente em logar não sabido, que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver sob pena de se proseguir á sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bonenio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhaem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostilla em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado

Edital n. 33

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre, o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 17 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

Imposto a que se refere o Edital supra

Classe n. 25—Distillação e rectificação de alcool

Nomes	Freguezias	Ruas	N.	Quotas
Emilio Bulian	Boa-Vista	Largo dos Coelhos	13	4:333$333
G. Paillo	S. José	Viveiro de Muniz	sem numero	3:000$000
G. Paillo	S. José	Viveiro de Muniz	sem numero	2:666$667
Pinto Ferreira	Afogados	Estação	1	2:000$000

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velloso nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira do ensino mixto de Cabeceiras em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo feminino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o art. 9 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente [illegible] marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com o juro de 20 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899. [illegible] Manoel Machado.

CLASSE N. 19—Lojas de vender bilhetes de loteria—Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. [illegible] — 134$510
[illegible] Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47 — 134$510

J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12 — 134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero — 134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26 — 134$5
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13 — 134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48 — 134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A — 1:210$585
Borghes & C., Santo Antonio, Imperador n. 61 — 1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B — 1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12 — 1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5 — 1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1 — 1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 — 1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16 — 1:210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55 — 1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59 — 1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero — 1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56 — 1:210$558
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47 — 1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23 — 1:330$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D — 134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B — 134$509
Polydoro Burlamaque, Santo Antonio, travessa da Matriz n. 23 — 134$509
Adelpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 28 — 134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marques do Herval n. 2 — 134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117 — [illegible]
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44 — 134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B — 134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10 — 134$509

CLASSE N. 21—enchimento de alcool de aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana ns. 8 e 10 — 1:[illegible]

CLASSE N. 22—FABRICA DE SABÃO
Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua 89 n. 226 — [illegible]

CLASSE N. 31—LOJAS DE CALÇADOS
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11 — 436$367
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 30 — [illegible]

CLASSE N. 40—REFINARIA
Joaquim Simão dos Santos Garibaldo, S. José, rua 89 n. 251 — [illegible]

CLASSE N. 43
Belbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7 — [illegible]
Henrique dos Neves & C., Recife, Cruz n. 60 — [illegible]
Eusebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 — 111$111
Domingos Ratto do Nascimento, Recife, Guia n. 49 — 177$[illegible]
Manoel da Cruz Gouveia, Recife, Marie Cesar n. 14 — 111$111
José Lopes de Araujo, Recife, Marie Cesar n. 24 — [illegible]
Manoel Aquino de Mello, Recife, [illegible] n. 16 — [illegible]
João de Deus, Recife, Pilar n. 2 — 111$111
[illegible] de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. [illegible] — [illegible]

Amelia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 66 — 274$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11 — 223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16 — 223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8 — 223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1 — 223$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 13 — 223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7 — 179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34 — 179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56 — 111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 39 — 111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6 — 111$111
Zeferino da Silva Matta, S. José pateo do Terço n. 42 — 111$111
F. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 1 — 111$111
Luiz Luzieiras, Bôa-Vista, idem n. 77 — 174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17 — 111$111

CLASSE N. 48—Despachantes
Antonio Cesario Moreira Dias — 66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque — 66$000
Francisco Marcelino do Amaral — 66$000
Justino Cesado Lima — 66$000
José Lucas Ferreira — 66$000
José Joaquim da Silva Guimarães — 66$000
Manoel Alves Guerra — 66$000
Demetrio Cardoso de Mello — 66$000
Eugenio Fernandes dos Santos — 66$000
Eugenio Castro Monteiro — 66$000
Henrique Magalhães da Silva — 66$000
José Elpidio Ferreira — 66$000
Joaquim Augusto Cesado Lima — 66$000
Manoel Gonçalves Pires — 66$000
Augusto Ferreira de Carvalho — 66$000
Henrique de Castro Guimarães — 94$875
Marcelino Lopes Gallo — 94$875
José dos Santos da Costa Moreira — 94$875
Climerio de Torres Bandeira — 94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira — 107$250
Amaro de Medeiros — 107$250
Eduardo Coelho de Lemos — 107$250
José [illegible] Tavares — 107$250
Manoel José da Silva — 107$250
Pedro de Alcantara Silveira — 107$250
Pedro J. da Silva Guimarães — 107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros — 107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro — 107$250
Euclides Celso da Silva — 107$250
Manoel Mascarenhas — 107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho — 107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque — 115$500
João da Silva Moura Monte — 115$500
Chagas [illegible] Uchôa — 115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho — 115$500
Julio Cesar Ottoni — 115$500
Bento do Rego Barros Temporal — 115$500
José Maria B. Vieira da Silva — 115$500
José Rodopiano dos Santos — 115$500
Jovino [illegible] Fonsêa — 115$500
Manoel Hygino C. Couto — 123$750
Ramiro Antonio da Costa — 123$750
Thomaz Lins Caldas — 123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho — 144$[illegible]
Candido Dubeaux — [illegible]
Esedino Souto — [illegible]
Manoel José dos Santos — [illegible]

Edital

O Dr. Luis da Silva Gusmão, Juiz de Direito do 1.º districto criminal e Presidente da 4.ª Sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que em virtude do art. 2.º §§ 1.º e 2.º da Lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 foram multados os juizes de facto supra declarados com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão.

Em 175$000:
Antonio Barbosa da Fonseca.
Antonio Eufrasio de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Adolpho Leite Rego.
Antonio de Barros Falcão.
Antonio Ferreira Pinto.
Amaro Epiphanio Fragoso.
Antonio Moreira Reis.
Camillo Lellis da Silva.
Bellarmino da Cunha Côrte.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.
Francisco de Assis Albuquerque.
José Francisco de Freitas Andrade.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
José Antonio da Silva Oliveira.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
José dos Santos Aguiar.
José Luiz Gonçalves Pessoa.
José Luiz Ferreira de Araujo.
João Carlos Pereira da Silva.
Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Manoel da Costa Bello.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel da Cunha Brandão.
Antonio Cordeiro de Souza Simões.
Polycarpo Leyas.
Sergio Manoel de Almeida.
Em 170$000.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Amaro Gomes da Silva Mamede.
Bernardino de Souza Vieira Lins.
Claudino Lins Cavalcanti.
Eugenio da Silva Regadas.
Feliciano da Fonseca Gomes da Silva.
Fortunato Augusto dos Santos Porto.
Francisco José de Souza.
Horacio Marques de Amorim.
José Tarquinio Ribeiro de Castro.
Joaquim Pereira de Albuquerque.
Joaquim Alves da Silva.
José de Miranda Silva Fragoso.
João Augusto de Siqueira.
Rodolpho Ivo da Costa.
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho.
Francisco Barbosa dos Santos.
Eduardo Alves Barbosa.
Irineu de Souza L[illegible].
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.
Antonio Franquilino de Mendonça.
Antonio Francisco de Mendonça.
Dr. Antonio da Silva Cabral.
Olympio Aurelio de Castro.
Joaquim Arruda da Costa.
Joaquim Ernesto da Gama.
Francisco do Rego Barros.
Em 160$000.
Antonio Augusto de Lima.
Antonio Martins de Souza Gouveia.
Antonio dos Santos Lopes de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza e Silva.
Bernardino Gomes Pessoa.
Domingos Gonçalves da Silva.
Eduardo Manoel Viegas.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Xavier de Barros Campello.
Joaquim José Ramos.
José Botelho Pinto de Mesquita.
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello.
José Agrippino Gonçalves de Araujo.
Joaquim Manoel Corrêa de Araujo.
José Luiz Delgado.
José Joaquim Lins de Souza.
João Barbosa Lima.
Luiz José Fernandes.
Luiz Francisco Fernandes.
Manoel Moreira [illegible].
Manoel Gomes de Oliveira e Silva.
Manoel José de Oliveira Lima.
Manoel José Teixeira Fontes.
Manoel José dos Santos Porto.
Manoel Francisco da Costa Braga.
Pedro Francisco de P[illegible].
José Joaquim d[illegible] Porto.
Antonio Carlos d[illegible] Lobo.
Em 150$000.
Adolpho Alves Falcão [illegible].

Antonio [illegible] Barbosa Primo.
Aristides José de Oliveira.
Alberto Gonçalves Lima.
Alberto de Souza Leal.
Francisco Bezerra e Silva Albuquerque.
Dr. Franklin Augusto de Moraes e Silva
Francisco Amadeu da Silva.
Custodio da Silva Guimarães.
Coronel José Izidoro Martins.
João Marinho Falcão.
José Antonio de Castro Nunes.
José Vidal de Negreiros.
Joaquim Prudencio de Almeida.
João Botelho Gonçalves.
João Joaquim da Costa.
Francisco Tranquilino de Almeida Pinto.
Pedro Pinto Figueira Galvão.
José Paz Ferreira Lima.
Antonio Olympio de Almeida Lopes.
Em 155$000.
Arthur Napoleão Cavalcanti de Albuquerque.
Austriclino Catanho Paes de Lima.
Eduardo Leyme.
Francisco Lins dos Santos.
Fortunato Torquato de A. Saldanha.
Francisco da Silva Saraiva.
João José Alves Pessoa.
João Ribeiro Bastos.
Joaquim Rophelo de Siqueira.
Joaquim Gomes de Amorim.
Gaudencio de Souza Pires.
Manoel Accioly Lins Vieira.
Manoel Coelho de Souza Netto.
Manoel Hygino de Carvalho Freitas.
Manoel Pinto de Queiroz.
Manoel de Oliveira Fonseca.
Luiz Furtado de Oliveira Cabral.
Em 15 $000.
Arthur de Araujo.
Antonio Pereira de Souza.
Antonio Amancio Ferreira da Costa.
Alexandrino Cunha Lima.
Candido Francisco Soares.
Francellino Barbosa de Carvalho.
Francisco Marinho de Barros.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Joaquim José da Costa Medeiros.
João Henrique da Silva Junior.
João Manoel da Silva.
José Tiburcio do Nascimento Tavares.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rêgo.
Ramiro José Nogueira.
Thomaz de Oliveira Lopes.
Em 145$000.
Antonio Fernandes.
Dr. Ceciliano Mamede.
Eduardo Dantas Cabral.
Francisco das Chagas Ribeiro Dias.
Francisco Pereira de Lyra.
Henrique Cavalcanti Leal de Barros.
João Xavier de Mello.
José Paulino Dias
João Alfredo Ma[illegible] Ribeiro.
José Joaquim da Silva Gomes.
João Elias de Sá Cavalcante.
Manoel do Nascimento Ribeiro.
Em 140$000.
Alfredo Francisco da Costa.
Dr. Antonio de Souza Pinto.
Antonio Francisco [illegible].
Antonio Gomes Cezar de Mello.
Augusto de Figueirêdo.
Christovão Gomes Pedrosa.
José Augusto de Carvalho.
José Ferreira Pinto Guimarães.
João Francisco de Carvalho.
João Gonçalves de Barros.
Jonathas Barbosa de Paula.
Dr. José Lins da Silva.
Em 135$000.
Antonio de Sá Leitão.
Bento do Rego Barros Temporal.
José Francisco dos Santos Lima.
Joaquim Ribeiro de Brito.
José da Costa Silva Maia.
Dr. João do Rego Barros.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Leopoldo Liberato dos Santos Fragoso.
Pedro de Souza Barbosa.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Machado Botelho.
Em 1[illegible]$000.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
João Cancio Gomes da Silva.
Joaquim Cavalcante de Barros.
Avelino da Silva Accioly.
Barão de Nazareth.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

E que fica marcado o prazo de 3 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas escusas, perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei, e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

E para conhecimento passou-se o presente que assigno.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco escrivão do jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Edital

Os syndicos e Membros da Commissão Fiscal da massa de Caetano Lyra & Irmãos na secção de bens que fizeram para pagamento de seus credores, resolveram de accordo com o art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, fazerem a classificação dos creditos pela forma seguinte:

Figueiredo Costa & C, credor privilegiado por hypotheca	8:153$100
Segue-se os demais credores por conta de livros:	
Viuva Cunha Genro & C.	10:793$070
Dr. Caetano A. C. Nascimento	4:380$000
A. Martins	8:466$090
Octavio Bandeira & C.	2:150$000
Delphim Lopes da Cruz	4:243$490
Antonio P. Paes Lyra	1.875$000
Silveira & C.	1:948$380
J. Fernandes Silva Pinto	1:427$270
Manoel Collaço & C.	2:3[illegible]5$000
Manoel Silva Carvalho	755$70
Antonio Pinto da Silva & C.	748$000
Fonseca & Irmãos	378$150
Azevedo & C.	725$000
Moreira & C.	513$000
Paiva Oliveira & C.	795$000
Rogerio Nunes da Silva	156$300
Manoel Affonso	117$000
[illegible] Travasso e Alheiro	141$000
D. [illegible] Leopoldina Silveira	2:500$000
José Guilherme	950$000
Major Luciano N. Mello	4:950$000
Machado & Lopes	1:950$000
R[illegible] Fonseca	1:474$700
Albino Moreira	560$000
Antonio da Silva Junior	428$440
Caldas & C.	280$000
José [illegible] d'Amaral	213$340
Moreira & Azevedo	114$000
	63:473$930

Agua Preta, 11 de Outubro de 1899.

Francisco Bandeira Leite.
Manoel de Carvalho Paes de Andrade.
Pedro de Gusmão Barreto.
Samuel de Gusmão Lyra Guimarães.
João José da Rosa.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado a 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou [illegible] ter um apparelho para as materias [illegible] e uma pia para escoamento dessas aguas, cum a competente valvula, ralo e siphão, de modo a evitar a introducção de corpos solidos e exalações de gaz.

Clausula 9.ª

Os [illegible] eiros e tanques de lavagens terão uma derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão uma derivação nas condições [illegible] determinada para evacuação das aguas [illegible], residuos, liquidos e ourinas.

Clausula 1[illegible].ª

Não [illegible] endo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito sem o por [illegible] longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas mediante ajuste com os mesmos, a vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos as derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na [illegible] da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE [illegible] MUNICIPAES DO RECIFE [illegible] OUTUBRO DE 1899.

Por esta Directoria se faz publico que [illegible] corrente mez recebe-se sem multa [illegible] sobre revisão de pesos e medidas [illegible] nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Boa-Vista.

Findo esse prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. [illegible] p. 6.º tit. 5.º da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o praso de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o, sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, a porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27

Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do delegado de ensino de Petrolina, proferio elle a seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se deve dar por intimada:

«Em vista da deliberação do Conselho, approvado, em sessão de 7 do corrente, o parecer da 3.ª commissão, absolvo a professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo, mandado que se lhe faça a necessaria intimação, nos termos do art. 133 do Regulamento em vigor.»

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, [illegible] Outubro de 1899.

O Inspector Geral interino
(assignado) J. ao Baptista [illegible]
O secretario
Argentino S. de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Novembro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Isidoro Pereira dos Reis.
Augusto José de Carvalho Santos.
Manoel Dias Santos.
Eugenio Antunes da Costa Siqueira.
Paulino Duarte Gomes.

SANTO ANTONIO

Manoel Antonio da Silva.
Francisco Antonio Arsiss.
Domingos da Silva Gyrto.
Francisco de Azevedo.
João Pereira Bastos.
Francisco José de Mello Costa.
João Pereira de Souza Oliveira.
José Henriques da Silveira.
Manoel Amaro Cavalcante.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Baptista do Athayde.
Antonio da Silva Castro.

S. JOSÉ

Bevenuto José Bandeira.
Manoel Genuino Alves Santiago.
José Francisco de Souza.
Jeronymo Miguel Ferreira Silva.

Olympio Aurelio da Costa.
Francisco Hermenegildo de Gusmão Lobo.

BOA VISTA

Henrique Augusto de Albuquerque Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Dr. Luiz Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Manfredo Borges da Fonseca.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Gonçalves da Costa.
Manoel Alves de Farias.

GRAÇA

Alfredo Carlos de Miranda Mesquita Pimentel.

AFOGADOS

Commendador José Antonio Pinto.
Arthur de Gouveia Costa.

POÇO

Thiago Pereira de Azevedo.

VARZEA

Augusto de Castro Medeiros.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Outubro de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Edital

De ordem do Cidadão General Commandante do 2.º Districto Militar faço publico que no dia 26 do corrente neste Quartel General serão recebidas propostas ao fornecimento de capim verde para os corpos desta guarnição, relativamente ao semestre vindouro, visto não ter se apresentado hoje nenhuma proposta para este genero.

As clausulas do contracto são as que constam do edital publicado no «Diario» de 20 do corrente.

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar do Recife 20 de Outubro de 1899.

Candido Borges Castello Branco.

Capitão, encarregado do material do Quartel General.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Bamburral sob os. 54, 89, 235, 27 e 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas; scientes de que desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.

Pelo chefe
O 1.º official
[illegible] d'Albuquerque.

Edital

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Dr. Director do Instituto Benjamin Constant e de conformidade com o art. 1.º das Instrucções, que baixaram com o Decreto n. 2173 de 21 de Novembro de 1895, declara-se aberta nesta Secretaria, a contar do dia 16 a 31 do corrente mez a inscripção para os candidatos extranhos ao estabelecimento, que pretendam fazer exames de preparatorios.

São condições para a inscripção:

1.º apresentarem os candidatos ao Director do estabelecimento os seus requerimentos, acompanhados de attestado de idententidade de pessoa, passado por seu pai, ou tutor, ou pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes;

2.º pagar por cada materia a quantia de cinco mil e quinhentos reis (5$500 reis) em estampilhas federaes;

3.º juntar a sua petição certificado de exame, feito antes de 16 de Dezembro de 1897, conforme dispõe a Lei n. 490 da mesma data, art. 2.º § 4.º.

Bastará que apresente um só documento sobre identidade, o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

São convidados a fazer exame igualmente de portuguez, os inscriptos para esta materia em 1897, e os que, tendo prova escripta, não poderão por qualquer circumstancia completar o seu exame, conforme determinou o Exm. Ministro do Interior por telegrammas de 20 de Novembro e 11 de Dezembro de 1898.

Encerrada a inscripção, ninguem mais será a ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

Declara-se ainda que em virtude da Circular do mesmo Exm. Sr. Ministro do Interior, sob n. 1200 de 30 de Agosto do corrente anno, e só sendo exigido o exame de madureza para a matricula nos cursos superiores, não é applicavel aos candidatos á profissão de agrimensor, dentista etc. a disposição da lei n. 560 de 31 de Dezembro do anno findo que prohibe os exames parcellados, a quem não tem exame de uma materia pelo menos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant em 14 de Outubro de 1899.

O secretario
Vitalino Cordeiro Lins.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil [illegible] suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., [illegible] do Commercio, [illegible] Alfandega.

DECLARAÇÕES

Veneravel

Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. José

Recebem-se propostas para as obras de coberta da igreja matriz de S. José, devendo as propostas serem dirigidas, em carta fechada, até o dia 31 do corrente, ao abaixo assignado, á rua do Rangel n. 31, ou ao thesoureiro da mesma Irmandade, Sebastião Amaral, no Caes da Companhia Pernambucana n. 2.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da igreja matriz de S. José, em 22 de Outubro de 1899.

O escrivão,
Victoriano Bola.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 26 do corrente, quinta feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de Outubro de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 26 do corrente, e destinar-se-ha depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

Rua do Bom Jesus n. 2

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

Trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

5 — Rua do Commercio — 6.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece [illegible] aos Srs. Passageiros.

[illegible] attenderá mais a nenhuma reclamação [illegible] que não forem feitas por escripto á agencia [illegible] da Alfandega.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Pará com escala por um vapor por mez Ceará e Camocim	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Escriptorio de Commissões	
[illegible]irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 19.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Cimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
[illegible] Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Ateuer Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado do sul até o dia 3 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Cherbourg e Hamburgo.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS-POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 29 do corrente, o vapor francez

Chili

Commandante Lartigue

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações [illegible] feitas que não forem [illegible] por escripto [illegible] dias depois da descarga [illegible] para a Alfandega [illegible] Quando [illegible] volumes [illegible] avaria, a presença da agencia é necessaria [illegible] abertura para a verificação do damno [illegible]

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Domingos de Sampaio Ferraz

[illegible]
Telephone n. [illegible]

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do sul no dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Corunha e La Pallice

N. B.—Este vapor tem accommodações para passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo ao Rio de Janeiro

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— A's 10 1|2 horas de Sexta-feira 27, deve partir um bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem aos concurrentes ao leilão de moveis louça, vidros, telhas de zinco na casa n. 21, perto da estação.

Agente Pestana

Leilão

De 100 tinas marca A F & C contendo 500 sardinhas cada uma tina desembarcadas do ultimo vapor.

Quinta-feira, 26 do corrente

A's 12 horas em ponto

A' PORTA DA ALFANDEGA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer e a quem mais der as tinas contendo sardinhas acima

Agente Pestana

Leilão

Definitivo

De uma parte do engenho Barra de Goyanna, sito no Estado da Parahyba, com todas as ferragens existentes no mesmo, pertencente a massa fallida de Cardoso Genro & C, servindo de base a offerta de 1.200$ não sendo acceita a offerta fóra do leilão.

Sexta-feira, 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, a parte do engenho com todas as ferragens existentes no mesmo, no dia e hora acima mencionado.

Agente Pinto

Leilão

De uma mobilia, um piano de Pleyel, um espelho oval, moveis de salas de visita, de sala de jantar e quartos, louças, vidros, camas, toylettes e mais objectos de quartos, accessorios de dispensa e cosinha e mais artigos de casa de familia.

Sexta-feira, 27 do corrente

Em São José do Manguinho

Casa n. 21 da estrada da Ponte de Uchôa, perto da linha de bonds de Fernandes Vieira.

Em continuação

Um telheiro, telhas de zinco, uma grande porção de madeira, rewolvers, uma espingarda, um relogio de ouro com cadeia e outros artigos.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 58 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos, 2 salas, cozinha, agua [illegible]; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

✝

Francisca Feliciana Machado Pires

José Antonio Gonçalves Pires, José Antonio Gonçalves Pires Junior, Manoel Gonçalves Pires, sua mulher e filhos, Dr. Eugenio Antonio Gonçalves Pires, João Antonio Gonçalves Pires, sua mulher e filhos, Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, sua mulher e filhos (ausentes) capitão Antonio Olympio de Azevedo Souza e sua mulher, Dr. João Baptista Gonçalves, sua mulher e filhos (ausentes) Luiz A. Duburq, sua mulher e filhos, pelo presente agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até á sua ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, sogra, avó e tia, D. Francisca Feliciana Machado Pires, e de novo os convidam, bem assim a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia que mandam celebrar no dia 27 do andante na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, pelo que se confessam de já summamente agradecidos.

✝

Tenente-coronel Trajano Alipio de Carvalho Mendonça

(1.º ANNIVERSARIO)

A viuva e filhos do Sr. tenente-coronel Trajano Alipio de Carvalho Mendonça mandam rezar missas por alma do seu presado marido e pai, as 7 1|2 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, no dia 27 do corrente, 1.º anniversario da morte do mesmo; e para assistil-as convidam aos seus parentes e amigos, agradecendo-os desde já.

Olha o queima

1000 fichús de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.

Cretones avariados a 400 réis o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.

Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.

Cretones americanos a 500 réis o covado.

Collarinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Generos do paiz

COMPRA-SE a dinheiro qualquer quantidade de generos e productos deste Estado, mediante amostras pelo correio, com informações de preços, fretes e quantidades, etc.

Tambem se recebem consignações.

Rio de Janeiro, rua General Camara n. 10, Corrêa da Costa.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, Praças [illegible] [illegible]

VENDEM

Guimarães & Valente

Erysipela a Capa-rina

E' um medicamento hoje popul[illegible] efficaz e seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 600 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre correcoiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, de Beum, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varseas, todo demarcado, tendo uma das testadas 3120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Ao commercio
Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

PHARMACIA
JACY
VERAS— Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarelle e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus n. 14, com Ferreira, Rodrigues & C.

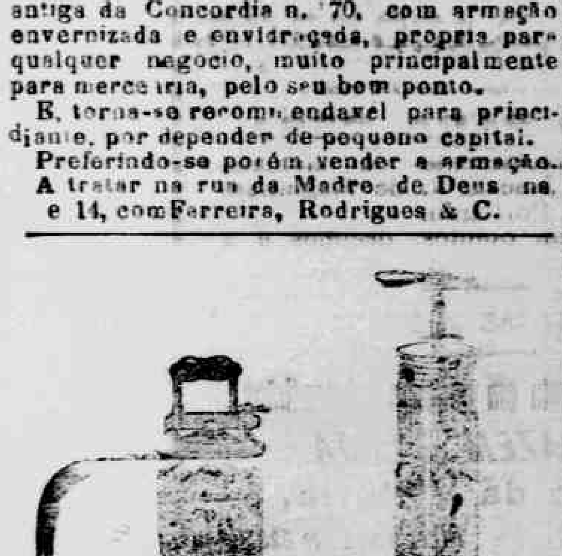

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador, O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1893.
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado nos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se preza ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual.

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma lata de [illegible], custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

100$000

Pela importancia [illegible] aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito a rua da Aurora, com agua, gaz, [illegible] e accommodações [illegible] uma familia regular; a tratar [illegible] uilino do 1.º andar.

Attenção

Morim lavado, de 1$000 a 10$000 a peça. Brim de cô [illegible], a 600 réis o covado. Sarjuim em côres, a 240 réis o covado. Fichús de linho, a 600 réis um. Cambraias de côres, a 500 réis o covado. Cortes de lã e seda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19

Um sitio por 10$000

Tendo sido transferidos para correrem com a loteria de 50:000$000, que se extrahiu a 28 de corrente, as acções sobre sitio, com o titulo acima, e estando [illegible] verdadeiro que foi mudado o plano desta loteria, e que a loteria [illegible] dias [illegible] compõe-se de 30 000 [illegible] tanto sócios numerosos com que [illegible] as referidas acções, fez-se indispensavel, por semelhante motivo de força maior, transferir-se para correrem com a primeira loteria de 30,000 numeros que se [illegible] no dia designado e será a de 15:000$000 [illegible] dia 30 do corrente mez de Outubro.

As pessoas que ficaram com as acções desoccupadas por certo esta transferencia, unica providencia que poderia resolver a difficuldade sem alterar-lhes o numero das probabilidades.

A'quelles que ainda não effectuaram o pagamento das acções, que lhes forem passadas, avisa-se que não darão direito ao premio a acção não paga até a vespera da extracção.

Casa vasia

Está para alugar a magnifica casa á estrada da Ponte de Uchôa n. 49. As chaves estão em mão da proprietaria no sitio defronte da Estação da Torre.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar do dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros, e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

Queimando sempre

Casemira pura 18 a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com caneluras, tendo torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal, e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

EGROT
EGROT [illegible] et GRANGÉ [illegible] Succrs
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E. MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

ELIXIR YVON

Do mesmo Autor: ERGOTINA
CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS
[illegible] YVON & BERLIOZ 6, r. la Feuillade, PARIS e todas Pharmacias

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias de CEREBRO	[illegible]
e da ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
[illegible]	INSOMNIA
CONVULSÕES	ESPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir.
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

GAZ ACETYLÈNE
para a illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

INJECÇÃO CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — [illegible] 7 — [illegible]

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA DE APPETITE — PRISÃO DE VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
[illegible] Curados ou Prevenidos.
Exijam a [illegible] com 8 côres no envolucro de papel e um [illegible] de vidro contendo os grãos.
[illegible]

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
e em todas as Pharmacias.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
[illegible]	[illegible]	Therapeutica, pag 214	[illegible]

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
dos NEVROSES
das NEVRALGIAS
da NEURASTHENIA
{ Enxaquecas, Vapores, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorea, [illegible]. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 528) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 35, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie e em todas phies.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dor FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que sem *Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
Prix: 4 fr. 50 le Flacon
Dépôt à PARIS COLLIN & Cie

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
[illegible] MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO Cie de Drogas e Productos Chimicos

Pastilhas e Xarope de NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, onde estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.

Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy
[illegible]
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações.
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, Rua de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em séria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cie e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

LOMBRIGA SOLITARIA
[illegible] GLOBULOS [illegible]
Pharmaceutico, [illegible]
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES [illegible]
em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIS
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS
de CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, CHAPÉOS, DUCHES, SERINGAS, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS [illegible] DE LEITE
[illegible] Catalogos illustrados [illegible] FARIA SOBRINHO & Cie.

NÃO HA MAIS DORES DE DENTES!
PELO USO DOS
[illegible]
Elixir, Pó e Pasta
RR. PP. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
[illegible] SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as [illegible] PHARMACIAS e DROGARIAS
CASA em PARIS, 28, Rua d'Enghien

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD & Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

8 Rue Vivienne, em PARIS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVÃO-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, [illegible] — DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e todas as Pharmacias do BRAZIL.

Oleo de Figado de Bacalhao
[illegible]
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto e que a sua composição o faz eminentemente tonico e [illegible].

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em Paris.
Achase para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do [illegible]
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades tonicas e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dôse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA — Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie.

Grande Exito ha mais de 50 ann[os]
XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Jan[eiro]
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO. DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGA[RROS]
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade, os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* [illegible] *Marque déposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: [PAPIER AMBRÉ] annexo, sobre fundo dourado; ... do outro [illegible] modelo annexo com corôas de perolas de [illegible] sobre fundo de ouro. — Exigir tambem [illegible] e dos fabricantes: GASTON D'ARCY & Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS, OBTIDOS CONTRA OS [illegible]
BRUXELLAS: 1º de agosto de 1883. — PARIZ: [illegible] 26 de Maio de 1885; 21 de Abril de 1888; 26 de [illegible] 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 189[illegible]

ELIXIR EST[OMACAL] DE SA[IZ DE CARLOS]

Cura certa de 98 sobre 100 doentes de [illegible] [illegible] annos de [illegible] [illegible] [illegible] as diarrheas [illegible] [illegible] o Enjôo. Ajuda a digestão [illegible] maravilhoso. Por SAIZ DE [illegible]
Depositarios em [illegible]

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado d Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cie
16, rue des Fossés-St-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro

Fornecedor privilegiado do Governo Brasileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha. Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

AUGMENTA
SUAVISA | DÁ LUSTRE
TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
PERFUME AROMATICO | REFRESCANTE
AGUA FLORIDA
PURA RICA | SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da laryngo, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
14—RUA—NOVA

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

...pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

...ulsão faz expellir ... os vermes ... te..., ... dos vulgarmente con... vantagem sobre os demais medicamentos ... ser preci... purgante ... usada pelas creanças sem ... substancias mineraes que ...

Modo de usar

Adulto ... chá Deve se tomada pel... leite, ou com agua adoçada.

Frasco 1 2 ...	1$000
1 ...	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL ... PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis ..., locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas ...
A... GESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já ... empregado com ... nas seguintes usinas Caxangá, ..., Cucau, Progresso Colonial, ..., Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, ..., Praxeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Ma..., ... etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e ... na fabrica.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande deposito existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$00 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 a 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 a 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de côres de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobertas, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAH de côres, pura seda, de 4$ a 1$600 o covado.
CACHEMIRA com mescla de seda, padrões lindos, de 5$ a 1$000 o covado.
MEIAS pretas côr fixa, de 30$ a duzia a 18$ a 18$00 o par.
CACHEMIRAS pretas, lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
FLANNELLO lavrado de 3$500 a 2$500 a peça
FICHUS ... de seda de 150 a 38$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a ...
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ a 680 ...
MEIAS de côres de 24$ a 12$0 0.
DITAS cruas de 18$ a 12$ 00.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3 000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para camas, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$0 0 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e sollas.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados
LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
RECIFE

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Ultima Creação — LE MENUET — VIOLETTE CÉLESTE — CHYPRE ROYAL
Delettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
PEAU D'ESPAGNE ROYALE — AMARYLLIS DU JAPON — Verdadeira Agua de Colonia Russa — TZINNIA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fielcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção desta fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores ... seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubatica ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

FOLHETIM (183)

A FILHA DO ASPHIXIADO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

XVIII

(Continuação)

— Todos esses vestigios foram misturados com os restos do falso Cesar de la Fougeraye. Deste modo, a policia não podia duvidar de que o esqueleto descoberto na casa do planalto de Avron era o do anarchista Reginaldo.

— Mas podiam decorrer annos sem que se penetrasse nessa casa abandonada, objectou o Sr. Lartigue.

— Oh! Eu tinha tomado as minhas precauções, e foi o Sr. Murton aqui presente quem, pedindo para ver a casa afim de a alugar, fez com que descobrissem o cadaver.

— Diga antes os cadaveres, porque encontrámos dous! exclamou triumphantemente o magistrado, que procurava lutar contra a evidencia.

— Perfeitamente! Um certo Troussellier, homem de confiança do falso Cesar de la Fougeraye, morreu ao mesmo tempo que elle. O seu cumplice não ou a nossa vista...

— Emfim, de tudo isso apura-se, disse o Sr Lartigue despeitado, que os senhores são culpados do crime de receptação de um condemnado á morte; mas espero ainda a prova da innocencia desse condemnado á morte.

— Trago-lh'a! respondeu gravemente Julietta.

E apresentou ao magistrado um maço de papeis em que elle agarrou avidamente.

O primeiro sobre o qual lançou os olhos era um envelope fechado e carimbado, vindo de Inglaterra, e dirigido á menina Julietta de la Fougeraye.

— O que significa isto? perguntou Lartigue.

— Póde abrir, Sr. procurador geral... Essa carta é para si, respondeu a joven.

— Para mim? perguntou o Sr. Lartigue.

— Sim, senhor. Recebi outra igual annunciando-me esta que lhe é destinada.

O Sr. Lartigue, cada vez mais intrigado, abrio a carta.

Dentro deste primeiro envelope, havia um outro, dirigido, realmente, ao proprio procurador geral.

O envelope continha uma carta e um maço de papeis.

O magistrado procurou a assignatura e depois deixou canir a carta das mãos.

— David Lawson! exclamou elle. Sir David Lawson, o grande banqueiro de Londres, com quem travei relações por occasião da minha ultima viagem a Inglaterra? Por que motivo se envolve nisto David Lawson?

— Leia, insistio a menina de la Fougeraye.

O magistrado leu e não ficou pouco sorprehendido com a estranha missiva que lhe era dirigida.

Sir David Lawson escrevia:

« E' com o mais vivo prazer que tenho ensejo de renovar com V. Exc. relações que me deixaram a mais lisongeira das recordações; e creio que V. Exc. não levará a mal que eu tome a liberdade de lhe escrever, porque é no interesse da humanidade e para lhe permittir reparar uma injustiça de que V. Exc. é em parte culpado.

« Tive certos negocios com um francez, residente em Pariz, que em tempos usára o nome de William Gardner, mas que ahi era mais conhecido pelo nome de conde Cesar de la Fougeraye.

« Desconfiado deste gentleman que eu sabia ser pouco escrupuloso, mandei-o vigiar, sem que elle désse por isso, por um outro gentleman das minhas relações, James Levis. Este, porém, teve ha pouco a infelicidade de morrer em Tyburn em condições particularmente desagradaveis.

« Enforcaram-o por causa de uns *negocios* com que eu, pessoalmente, nada tinha, como deve pensar. Deus tenha a sua alma no céo! Morreu como bom christão!

« Este James Levis, no cumprimento do seu dever, vio uma noite sir William Gardner, *aliás* Cesar de la Fougeraye, *aliás* Sebastião Maillard, disfarçado em honrado velho, seguir pelo boulevard de Courcelles em companhia de um mancebo. Este levava na mão uma pequena caixa, que lhe fôra entregue pelo velho em questão.

« Pararam ambos em frente d'uma casa do dito boulevard; o velho deixou entrar o seu companheiro e depois afastou-se, mettendo-se n'uma carruagem que o esperava a pequena distancia.

« Alguns minutos depois, rebentava, na casa a que me refiro, a *bomba do boulevard de Courcelles*.

« O rapaz, um pobre diabo de nome Reginaldo, foi preso e condemnado á morte, a requisição de V. Exc.

« Bem que o meu coração sangrasse por ver assim um innocente perseguido e a ponto de succumbir, V. Exc. comprehende que a mais elementar delicadeza me prohibia de perder um gentleman das minhas relações.

« Mas passado algum tempo mudaram as cousas de feição.

« Um cidadão inglez, que, por minha recommendação, o gentleman William Gardner tomára ao seu serviço, veio revelar-me que seu amo morrêra. E disse-me ao mesmo tempo que o meu testemunho podia agora, sem perigo para pessoa alguma, abrir os olhos de V. Exc. ácerca da innocencia desse infortunado Reginaldo.

« Foi assim que eu travei relações, por intermedio desse homem, com miss Julietta de la Fougeraye.

« Parece que Reginaldo não é outro senão o duque Renato de la Fougeraye, herdeiro do titulo e da fortuna dos la Fougeraye, usurpados por William Gardner, e assim se explica o crime desse desgraçado gentleman.

« Para apoiar o meu testemunho, junto a esta carta dous documentos

« Um é a declaração feita, sob juramento, em presença d'um *solicitor*, pelo antigo criado de William Gardner, affirmando que estava na almofada da carruagem que levou o falso velho para longe do theatro do attentado do boulevard de Courcelles, depois da entrega da bomba a Reginaldo.

« O outro é um relatorio completo, mandado fazer por mim, dos passos e gastos de William Gardner, desde o dia em que com elle travei conhecimento.

« Encontrará tambem cartas urgentes em que elle nos pedia que procurassem esse Reginaldo; e assim adquirirá V. Exc. a certeza de que a manobra criminosa de que Renato de la Fougeraye foi victima, havia sido premeditada de ha muito por William Gardner.

« Nada mais me resta, Sr. procurador geral, senão pedir-lhe perdão do meu audacioso procedimento.

« V. Exc. não me tornará a ver em França.

« Feita a minha fortuna, retirei-me dos negocios, e vivo tranquillamente, preoccupado apenas em empregar n'um fim util e christão a minha riqueza.

« Fundo colonias agricolas e asylos e espero obter em breve um lugar no parlamento.

« Mas de todas as honras a que terei sempre por mais preciosa será a de me declarar seu muito humilde e obediente servidor,

David Lawson ».

Seguiam-se os documentos annunciados na carta.

— E eu tomo a liberdade de observar ao Sr. procurador geral, insistio com doçura Julietta, que não queria deixar ao magistrado a possibilidade da duvida, que a authenticidade desses documentos está garantida pelo reconhecimento de um *solicitor* conhecido, como póde certificar-se.

O procurador geral percorrêra com a vista todos os papeis.

Depois, ergueu para os assistentes impassiveis um rosto perturbado.

— De mais, proseguio Julietta, ainda ha outros documentos. Cópias de memorias redigidas por Troussellier, o confidente do impostor, cartas e um relatorio contendo todos os crimes do falso conde de la Fougeraye.

— E como é que todos esses papeis estão em seu poder? perguntou o Sr. Lartigue.

— Não era eu, officialmente, a sobrinha adoptiva do pretendido conde de la Fougeraye? respondeu a donzella. Portanto, tornava-se-me facil ir a sua casa, uma vez que o cerbero Troussellier não guardava o palacio. E nisso fui acompanhada pelo Sr. Julião Chanterose.

Póde calcular a angustia em que encontrámos o pessoal do miseravel. O palacio estava preparado d'um modo maravilhoso. Havia alli, entre outras particularidades, um laboratorio d'onde sahira a bomba do boulevard de Courcelles, assim como um guarda-roupa que causaria inveja ao de um theatro.

Continúa.

Typ. do Diario